# Índice


## Dados da Empresa

Composição do Capital 1

Proventos em Dinheiro 2

## DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo 3

Balanço Patrimonial Passivo 4

Demonstração do Resultado 6

Demonstração do Resultado Abrangente 7

Demonstração do Fluxo de Caixa 8

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

DMPL - 01/01/2017 à 30/06/2017 10

DMPL - 01/01/2016 à 30/06/2016 11

Demonstração do Valor Adicionado 12

## DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo 13

Balanço Patrimonial Passivo 14

Demonstração do Resultado 16

Demonstração do Resultado Abrangente 18

Demonstração do Fluxo de Caixa 19

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

DMPL - 01/01/2017 à 30/06/2017 21

DMPL - 01/01/2016 à 30/06/2016 22

Demonstração do Valor Adicionado 23

Comentário do Desempenho 24

Notas Explicativas 27

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes 89

## Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva 94

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente 95

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras 96

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes 97

# Dados da Empresa / Composição do Capital

| Número de Ações (Unidades) | Trimestre Atual 30/06/2017 |
|---|---|
| **Do Capital Integralizado** | |
| **Ordinárias** | 64.484.433 |
| **Preferenciais** | 100.236.393 |
| **Total** | 164.720.826 |
| **Em Tesouraria** | |
| **Ordinárias** | 0 |
| **Preferenciais** | 0 |
| **Total** | 0 |

## Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

| Evento | Aprovação | Provento | Início Pagamento | Espécie de Ação | Classe de Ação | Provento por Ação (Reais / Ação) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Reunião do Conselho de Administração | 29/11/2016 | Dividendo | 20/01/2017 | Ordinária | | 0,83474 |
| Reunião do Conselho de Administração | 29/11/2016 | Dividendo | 20/01/2017 | Preferencial | | 0,83474 |
| Reunião do Conselho de Administração | 29/05/2017 | Dividendo | 13/06/2017 | Ordinária | | 0,81957 |
| Reunião do Conselho de Administração | 29/05/2017 | Dividendo | 13/06/2017 | Preferencial | | 0,81957 |

## DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/06/2017 | Exercício Anterior 31/12/2016 |
|---|---|---|---|
| 1 | Ativo Total | 15.779.580 | 14.603.094 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 2.013.875 | 1.332.054 |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.183 | 1.609 |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 32.618 | 124.479 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 1.800.159 | 1.091.764 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 1.800.159 | 1.091.764 |
| 1.01.04 | Estoques | 36.722 | 35.796 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 48.350 | 8.248 |
| 1.01.06.01 | Tributos Correntes a Recuperar | 48.350 | 8.248 |
| 1.01.06.01.01 | Tributos e Contribuições a Compensar | 48.350 | 8.248 |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 24.988 | 10.104 |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 68.855 | 60.054 |
| 1.01.08.03 | Outros | 68.855 | 60.054 |
| 1.01.08.03.01 | Créditos Com Controladas | 28.291 | 18.340 |
| 1.01.08.03.04 | Outros | 40.564 | 41.714 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 13.765.705 | 13.271.040 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 10.893.935 | 10.469.613 |
| 1.02.01.03 | Contas a Receber | 9.542.452 | 9.222.081 |
| 1.02.01.03.01 | Clientes | 9.542.452 | 9.222.081 |
| 1.02.01.04 | Estoques | 22.053 | 25.438 |
| 1.02.01.09 | Outros Ativos Não Circulantes | 1.329.430 | 1.222.094 |
| 1.02.01.09.03 | Valores a Receber - SEFAZ | 1.257.497 | 1.150.358 |
| 1.02.01.09.04 | Cauções e Depósitos Vinculados | 70.401 | 70.166 |
| 1.02.01.09.06 | Outros | 1.532 | 1.570 |
| 1.02.02 | Investimentos | 2.832.217 | 2.757.784 |
| 1.02.02.01 | Participações Societárias | 2.832.217 | 2.757.784 |
| 1.02.02.01.02 | Participações em Controladas | 925.713 | 930.854 |
| 1.02.02.01.03 | Participações em Controladas em Conjunto | 1.906.504 | 1.826.930 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 23.861 | 25.424 |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 23.861 | 25.424 |
| 1.02.04 | Intangível | 15.692 | 18.219 |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 15.692 | 18.219 |

## DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/06/2017 | Exercício Anterior 31/12/2016 |
|---|---|---|---|
| 2 | Passivo Total | 15.779.580 | 14.603.094 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 450.044 | 550.748 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 28.993 | 39.279 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 28.993 | 39.279 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 84.992 | 45.913 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 84.992 | 45.913 |
| 2.01.03.01.02 | Tributos e Encargos Sociais a Recolher | 66.860 | 28.373 |
| 2.01.03.01.03 | Impostos parcelados - Lei n° 11.941 | 18.132 | 17.540 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 232.653 | 225.240 |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 32.495 | 32.872 |
| 2.01.04.01.01 | Em Moeda Nacional | 32.495 | 32.872 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 200.158 | 192.368 |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 65.178 | 207.754 |
| 2.01.05.02 | Outros | 65.178 | 207.754 |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 2.705 | 139.946 |
| 2.01.05.02.04 | Valores a pagar - Fundação Cesp | 5.734 | 5.495 |
| 2.01.05.02.05 | Encargos Regulatórios a Recolher | 25.056 | 12.598 |
| 2.01.05.02.07 | Outros | 31.683 | 49.715 |
| 2.01.06 | Provisões | 38.228 | 32.562 |
| 2.01.06.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 38.228 | 32.562 |
| 2.01.06.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 38.228 | 32.562 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 4.585.420 | 3.933.956 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 878.027 | 593.620 |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 265.100 | 279.689 |
| 2.02.01.01.01 | Em Moeda Nacional | 265.100 | 279.689 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 612.927 | 313.931 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 172.167 | 173.284 |
| 2.02.02.02 | Outros | 172.167 | 173.284 |
| 2.02.02.02.04 | Obrigações Especiais - Rever/Amortização | 24.053 | 24.053 |
| 2.02.02.02.05 | Impostos Parcelados - Lei n° 11.941 | 114.838 | 119.857 |
| 2.02.02.02.06 | Encargos Regulatórios a Recolher | 33.051 | 29.374 |
| 2.02.02.02.07 | Outros | 225 | 0 |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 3.394.693 | 3.014.017 |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 3.394.693 | 3.014.017 |
| 2.02.03.01.01 | PIS e COFINS Diferidos | 1.036.065 | 945.480 |
| 2.02.03.01.02 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 2.358.628 | 2.068.537 |
| 2.02.04 | Provisões | 140.533 | 153.035 |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 140.533 | 153.035 |
| 2.02.04.01.01 | Provisões Fiscais | 17.914 | 16.839 |
| 2.02.04.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 116.107 | 119.853 |
| 2.02.04.01.04 | Provisões Cíveis | 6.512 | 16.343 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido | 10.744.116 | 10.118.390 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 2.372.437 | 2.372.437 |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 1.218.249 | 1.218.249 |
| 2.03.02.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 588 | 588 |
| 2.03.02.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 666 | 666 |

## DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/06/2017 | Exercício Anterior 31/12/2016 |
|---|---|---|---|
| 2.03.02.07 | Subvenções para Investimentos - CRC | 426.710 | 426.710 |
| 2.03.02.08 | Remuneração das imobilizações em Curso | 633.053 | 633.053 |
| 2.03.02.09 | Doações e Subvenções para Investimentos | 150.489 | 150.489 |
| 2.03.02.10 | Incentivos fiscais FINAM | 6.743 | 6.743 |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 6.527.704 | 6.527.704 |
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 474.488 | 474.488 |
| 2.03.04.02 | Reserva Estatutária | 237.244 | 237.244 |
| 2.03.04.05 | Reserva de Retenção de Lucros | 1.491.748 | 1.491.748 |
| 2.03.04.10 | Reserva Especial de Lucros a Realizar | 4.324.224 | 4.324.224 |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 625.726 | 0 |

## DFs Individuais / Demonstração do Resultado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 867.320 | 1.365.351 | 254.102 | 489.514 |
| 3.01.01 | Receita Operacional Líquida | 867.320 | 1.365.351 | 254.102 | 489.514 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -119.011 | -267.188 | -107.361 | -204.810 |
| 3.02.01 | Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção | -119.011 | -267.188 | -107.361 | -204.810 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 748.309 | 1.098.163 | 146.741 | 284.704 |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | 17.853 | 58.843 | 20.618 | 26.819 |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -22.277 | -57.562 | -27.366 | -61.445 |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 670 | 1.473 | 857 | 1.452 |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | -2.267 | -2.897 | -1.609 | -2.330 |
| 3.04.06 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 41.727 | 117.829 | 48.736 | 89.142 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 766.162 | 1.157.006 | 167.359 | 311.523 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -30.290 | -63.002 | -30.035 | -56.254 |
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 5.777 | 10.581 | 16.427 | 29.341 |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -36.067 | -73.583 | -46.462 | -85.595 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 735.872 | 1.094.004 | 137.324 | 255.269 |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | -237.041 | -333.862 | -33.084 | -56.618 |
| 3.08.01 | Corrente | -24.751 | -43.770 | -27.256 | -44.552 |
| 3.08.02 | Diferido | -212.290 | -290.092 | -5.828 | -12.066 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 498.831 | 760.142 | 104.240 | 198.651 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo do Período | 498.831 | 760.142 | 104.240 | 198.651 |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | | | |
| 3.99.01.01 | ON | 3,02835 | 4,61473 | 0,64429 | 1,22782 |
| 3.99.01.02 | PN | 3,02835 | 4,61473 | 0,64429 | 1,22782 |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | | | | |
| 3.99.02.01 | ON | 3,02799 | 4,61419 | 0,63828 | 1,21197 |
| 3.99.02.02 | PN | 3,02799 | 4,61419 | 0,63828 | 1,21197 |

## DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.01 | Lucro Líquido do Período | 498.831 | 760.142 | 104.240 | 198.651 |
| 4.03 | Resultado Abrangente do Período | 498.831 | 760.142 | 104.240 | 198.651 |

## DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | 11.064 | 150.331 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | 1.063.968 | 208.577 |
| 6.01.01.01 | Lucro do Período | 760.142 | 198.651 |
| 6.01.01.02 | Depreciação e Amortização | 4.437 | 3.969 |
| 6.01.01.03 | PIS e COFINS Diferidos | 90.585 | 5.982 |
| 6.01.01.04 | Imposto de Renda e CS Diferidos | 290.091 | 12.066 |
| 6.01.01.05 | Provisão para Demandas Judiciais | -22.660 | -6.054 |
| 6.01.01.06 | Valor Residual do Ativo Perm. Baixado | 24 | 4.702 |
| 6.01.01.07 | Benefício Fiscal - Ágio Incorporado | 19 | 18 |
| 6.01.01.08 | Juros e Var. Monet. e Cambial s/ Ativos e Passivos | 59.024 | 78.287 |
| 6.01.01.09 | Amortização de Ativo de Concessão na aquisição de Controlada | 1.245 | 1.245 |
| 6.01.01.10 | Realização da perda em Controlada | -1.110 | -1.147 |
| 6.01.01.11 | Resultado da Equivalência Patrimonial | -117.829 | -89.142 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -1.052.904 | -58.246 |
| 6.01.02.01 | Contas a Receber - Investimento em Infraestrutura | -115.831 | -54.190 |
| 6.01.02.02 | Contas a Receber - Ativo Financeiro | -882.581 | -25.987 |
| 6.01.02.03 | Contas a Receber - Operação e Manutenção | -30.354 | 40.352 |
| 6.01.02.04 | Estoques | 2.459 | 3.815 |
| 6.01.02.06 | Tributos e Contribuições a Compensar | -40.017 | -38.980 |
| 6.01.02.07 | Cauções e Depósitos Vinculados | 1.622 | 14 |
| 6.01.02.08 | Despesas Pagas Antecipadamente | -14.884 | -14.109 |
| 6.01.02.09 | Outros | 3.418 | 6.894 |
| 6.01.02.10 | Fornecedores | -10.286 | -3.553 |
| 6.01.02.11 | Tributos e Encargos Sociais a Recolher | 38.492 | 39.406 |
| 6.01.02.12 | Impostos Parcelados - Lei nº 11.941 | -8.950 | -8.294 |
| 6.01.02.13 | Encargos Regulatórios a Recolher | 16.135 | -5.276 |
| 6.01.02.14 | Provisões | 5.666 | 3.979 |
| 6.01.02.15 | Valores a Pagar - Fundação CESP | 239 | -1.030 |
| 6.01.02.16 | Outros | -18.032 | -1.287 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | 122.771 | 2.155 |
| 6.02.01 | Aplicações financeiras | 91.861 | -19.346 |
| 6.02.02 | Compras de Imobilizado | -289 | -4.985 |
| 6.02.03 | Intangível | -87 | 0 |
| 6.02.04 | Investimentos | -2.214 | -1.564 |
| 6.02.05 | Dividendos recebidos | 33.500 | 28.050 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | -133.261 | -153.811 |
| 6.03.01 | Adições de Empréstimos | 300.000 | 660 |
| 6.03.02 | Pagamento de Empréstimos (Principal) | -15.953 | -15.654 |
| 6.03.03 | Pagamento de Empréstimos (Juros) | -38.426 | -53.264 |
| 6.03.05 | Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos | -271.743 | -109.697 |
| 6.03.06 | Integralização de capital | 0 | 97.373 |
| 6.03.07 | Valores a Receber - Secretaria da Fazenda | -107.139 | -73.229 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | 574 | -1.325 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 1.609 | 3.120 |

## DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 2.183 | 1.795 |

# DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 30/06/2017

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 2.372.437 | 1.218.249 | 6.527.704 | 0 | 0 | 10.118.390 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 2.372.437 | 1.218.249 | 6.527.704 | 0 | 0 | 10.118.390 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 0 | 0 | -134.416 | 0 | -134.416 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | 0 | -135.000 | 0 | -135.000 |
| 5.04.07 | Juros sobre Capital Próprio | 0 | 0 | 0 | 584 | 0 | 584 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 760.142 | 0 | 760.142 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 760.142 | 0 | 760.142 |
| 5.07 | Saldos Finais | 2.372.437 | 1.218.249 | 6.527.704 | 625.726 | 0 | 10.744.116 |

# DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 30/06/2016

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 2.215.291 | 1.278.022 | 1.842.892 | 0 | 0 | 5.336.205 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 2.215.291 | 1.278.022 | 1.842.892 | 0 | 0 | 5.336.205 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 157.146 | -59.773 | 0 | -110.000 | 0 | -12.627 |
| 5.04.01 | Aumentos de Capital | 157.146 | -59.773 | 0 | 0 | 0 | 97.373 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | 0 | -110.000 | 0 | -110.000 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 198.651 | 0 | 198.651 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 198.651 | 0 | 198.651 |
| 5.07 | Saldos Finais | 2.372.437 | 1.218.249 | 1.842.892 | 88.651 | 0 | 5.522.229 |

## DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|
| 7.01 | Receitas | 1.539.262 | 565.565 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 1.537.789 | 564.113 |
| 7.01.02 | Outras Receitas | 1.473 | 1.452 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -161.703 | -106.656 |
| 7.02.01 | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos | -11.357 | -10.343 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -150.346 | -96.313 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 1.377.559 | 458.909 |
| 7.04 | Retenções | -4.437 | -3.969 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -4.437 | -3.969 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 1.373.122 | 454.940 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 128.410 | 118.483 |
| 7.06.01 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 117.829 | 89.142 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 10.581 | 29.341 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 1.501.532 | 573.423 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 1.501.532 | 573.423 |
| 7.08.01 | Pessoal | 117.966 | 116.280 |
| 7.08.01.01 | Remuneração Direta | 79.326 | 84.402 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 28.471 | 23.980 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 10.169 | 7.898 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 544.769 | 165.767 |
| 7.08.02.01 | Federais | 526.733 | 149.644 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 293 | 316 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 17.743 | 15.807 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 78.655 | 92.725 |
| 7.08.03.01 | Juros | 72.380 | 85.555 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 6.275 | 7.170 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 760.142 | 198.651 |
| 7.08.04.02 | Dividendos | 135.000 | 110.000 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 625.142 | 88.651 |

## DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/06/2017 | Exercício Anterior 31/12/2016 |
|---|---|---|---|
| 1 | Ativo Total | 16.235.152 | 15.066.999 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 2.363.009 | 1.680.344 |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.005 | 4.524 |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 254.925 | 336.138 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 1.932.619 | 1.221.016 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 1.932.619 | 1.221.016 |
| 1.01.04 | Estoques | 38.649 | 37.723 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 48.655 | 8.563 |
| 1.01.06.01 | Tributos Correntes a Recuperar | 48.655 | 8.563 |
| 1.01.06.01.01 | Tributos e Contribuições a Compensar | 48.655 | 8.563 |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 25.119 | 10.303 |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 58.037 | 62.077 |
| 1.01.08.03 | Outros | 58.037 | 62.077 |
| 1.01.08.03.02 | Outros | 41.975 | 44.036 |
| 1.01.08.03.03 | Creditos com Controladas em Conjunto | 16.062 | 18.041 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 13.872.143 | 13.386.655 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 11.903.998 | 11.492.425 |
| 1.02.01.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo | 12.315 | 12.002 |
| 1.02.01.01.03 | Caixa Restrito | 12.315 | 12.002 |
| 1.02.01.03 | Contas a Receber | 10.534.489 | 10.225.808 |
| 1.02.01.03.01 | Clientes | 10.534.489 | 10.225.808 |
| 1.02.01.04 | Estoques | 27.753 | 32.512 |
| 1.02.01.09 | Outros Ativos Não Circulantes | 1.329.441 | 1.222.103 |
| 1.02.01.09.03 | Valores a Receber - SEFAZ | 1.257.497 | 1.150.358 |
| 1.02.01.09.04 | Cauções e Depósitos Vinculados | 70.411 | 70.175 |
| 1.02.01.09.06 | Outros | 1.533 | 1.570 |
| 1.02.02 | Investimentos | 1.906.504 | 1.826.930 |
| 1.02.02.01 | Participações Societárias | 1.906.504 | 1.826.930 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 23.945 | 25.457 |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 23.945 | 25.457 |
| 1.02.04 | Intangível | 37.696 | 41.843 |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 37.696 | 41.843 |

## DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/06/2017 | Exercício Anterior 31/12/2016 |
|---|---|---|---|
| 2 | Passivo Total | 16.235.152 | 15.066.999 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 496.029 | 597.971 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 30.367 | 41.482 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 30.367 | 41.482 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 86.666 | 47.593 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 86.666 | 47.593 |
| 2.01.03.01.02 | Tributos e Encargos Sociais a recolher | 68.534 | 30.053 |
| 2.01.03.01.03 | Impostos Parcelados - Lei n°11.941 | 18.132 | 17.540 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 271.198 | 264.047 |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 71.040 | 71.679 |
| 2.01.04.01.01 | Em Moeda Nacional | 71.040 | 71.679 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 200.158 | 192.368 |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 68.391 | 211.239 |
| 2.01.05.02 | Outros | 68.391 | 211.239 |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 2.705 | 139.946 |
| 2.01.05.02.04 | Valores a Pagar - Fundação Cesp | 5.734 | 5.495 |
| 2.01.05.02.05 | Encargos regulatórios a recolher | 25.201 | 12.751 |
| 2.01.05.02.07 | Outros | 34.751 | 53.047 |
| 2.01.06 | Provisões | 39.407 | 33.610 |
| 2.01.06.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 39.407 | 33.610 |
| 2.01.06.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 39.407 | 33.610 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 4.809.895 | 4.171.905 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 1.017.620 | 746.403 |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 404.693 | 432.472 |
| 2.02.01.01.01 | Em Moeda Nacional | 404.693 | 432.472 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 612.927 | 313.931 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 175.707 | 176.419 |
| 2.02.02.02 | Outros | 175.707 | 176.419 |
| 2.02.02.02.03 | Obrigações Especiais - Rever / Amortização | 24.053 | 24.053 |
| 2.02.02.02.04 | Impostos Parcelados - Lei n° 11.941 | 114.838 | 119.857 |
| 2.02.02.02.05 | Encargos Regulatórios a Recolher | 36.591 | 32.509 |
| 2.02.02.02.06 | Outros | 225 | 0 |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 3.476.019 | 3.096.048 |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 3.476.019 | 3.096.048 |
| 2.02.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 2.396.371 | 2.106.603 |
| 2.02.03.01.02 | PIS e COFINS Diferidos | 1.079.648 | 989.445 |
| 2.02.04 | Provisões | 140.549 | 153.035 |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 140.549 | 153.035 |
| 2.02.04.01.01 | Provisões Fiscais | 17.914 | 16.839 |
| 2.02.04.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 116.123 | 119.853 |
| 2.02.04.01.04 | Provisões Cíveis | 6.512 | 16.343 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido Consolidado | 10.929.228 | 10.297.123 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 2.372.437 | 2.372.437 |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 1.218.249 | 1.218.249 |
| 2.03.02.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 588 | 588 |
| 2.03.02.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 666 | 666 |

## DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/06/2017 | Exercício Anterior 31/12/2016 |
|---|---|---|---|
| 2.03.02.07 | Subvenção para Investimento - CRC | 426.710 | 426.710 |
| 2.03.02.08 | Remuneração das Imobilização em Curso | 633.053 | 633.053 |
| 2.03.02.09 | Doações e Subvenções para Investimentos | 150.489 | 150.489 |
| 2.03.02.10 | Incentivos Fiscais - FINAM | 6.743 | 6.743 |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 6.527.704 | 6.527.704 |
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 474.488 | 474.488 |
| 2.03.04.02 | Reserva Estatutária | 237.244 | 237.244 |
| 2.03.04.05 | Reserva de Retenção de Lucros | 1.491.748 | 1.491.748 |
| 2.03.04.10 | Reserva Especial de lucros a Realizar | 4.324.224 | 4.324.224 |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 625.726 | 0 |
| 2.03.09 | Participação dos Acionistas Não Controladores | 185.112 | 178.733 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 895.797 | 1.426.388 | 286.130 | 554.798 |
| 3.01.01 | Receita Operacional Líquida | 895.797 | 1.426.388 | 286.130 | 554.798 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -122.327 | -277.446 | -112.255 | -215.933 |
| 3.02.01 | Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção | -122.327 | -277.446 | -112.255 | -215.933 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 773.470 | 1.148.942 | 173.875 | 338.865 |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | -3.766 | 15.621 | -2.364 | -18.608 |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -22.999 | -60.034 | -28.636 | -63.775 |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 670 | 1.473 | 857 | 1.452 |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | -2.266 | -2.954 | -1.609 | -2.330 |
| 3.04.06 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 20.829 | 77.136 | 27.024 | 46.045 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 769.704 | 1.164.563 | 171.511 | 320.257 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -26.436 | -55.705 | -28.898 | -54.055 |
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 13.341 | 25.563 | 21.920 | 40.403 |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -39.777 | -81.268 | -50.818 | -94.458 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 743.268 | 1.108.858 | 142.613 | 266.202 |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | -238.568 | -337.000 | -34.753 | -60.103 |
| 3.08.01 | Corrente | -26.485 | -47.232 | -28.941 | -47.996 |
| 3.08.02 | Diferido | -212.083 | -289.768 | -5.812 | -12.107 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 504.700 | 771.858 | 107.860 | 206.099 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo Consolidado do Período | 504.700 | 771.858 | 107.860 | 206.099 |
| 3.11.01 | Atribuído a Sócios da Empresa Controladora | 498.831 | 760.142 | 104.240 | 198.651 |
| 3.11.02 | Atribuído a Sócios Não Controladores | 5.869 | 11.716 | 3.620 | 7.448 |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | | | |
| 3.99.01.01 | ON | 3,02835 | 4,61473 | 0,64429 | 1,22782 |
| 3.99.01.02 | PN | 3,02835 | 4,61473 | 0,64429 | 1,22782 |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | | | | |
| 3.99.02.01 | ON | 3,02799 | 4,61419 | 0,63828 | 1,21197 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.99.02.02 | PN | 3,02799 | 4,61419 | 0,63828 | 1,21197 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.01 | Lucro Líquido Consolidado do Período | 504.700 | 771.858 | 107.860 | 206.099 |
| 4.03 | Resultado Abrangente Consolidado do Período | 504.700 | 771.858 | 107.860 | 206.099 |
| 4.03.01 | Atribuído a Sócios da Empresa Controladora | 498.831 | 760.142 | 104.240 | 198.651 |
| 4.03.02 | Atribuído a Sócios Não Controladores | 5.869 | 11.716 | 3.620 | 7.448 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | 81.398 | 189.260 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | 1.123.607 | 260.562 |
| 6.01.01.01 | Lucro Líquido do Exercício | 771.858 | 206.099 |
| 6.01.01.02 | Depreciação e Amortização | 4.811 | 4.344 |
| 6.01.01.03 | PIS e COFINS Diferidos | 90.203 | 6.031 |
| 6.01.01.04 | Imposto de Renda e CS Diferidos | 289.768 | 12.107 |
| 6.01.01.05 | Provisão para Demandas Judiciais | -22.656 | -6.346 |
| 6.01.01.06 | Valor Residual Ativo Perm. Baixado | 24 | 4.719 |
| 6.01.01.07 | Benefício Fiscal - Ágio Incorporado | 19 | 18 |
| 6.01.01.08 | Juros e Var. Monet. e Cambial c/ Ativos e Passivos | 66.581 | 79.537 |
| 6.01.01.09 | Amortização de Ativo de Concessão na aquisição de Controlada | 1.245 | 1.245 |
| 6.01.01.10 | Realização da perda em Controlada | -1.110 | -1.147 |
| 6.01.01.11 | Resultado Equivalência Patrimonial | -77.136 | -46.045 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -1.042.209 | -71.302 |
| 6.01.02.01 | Caixa restrito | -313 | -581 |
| 6.01.02.02 | Contas a Receber - Investimento em Infraestrutura | -118.989 | -54.190 |
| 6.01.02.03 | Contas a Receber - Ativo Financeiro | -866.624 | -25.755 |
| 6.01.02.04 | Contas a Receber - Operação e Manutenção | -33.561 | 35.454 |
| 6.01.02.05 | Estoques | 3.833 | 2.063 |
| 6.01.02.07 | Tributos e Contribuições a Compensar | -40.007 | -38.413 |
| 6.01.02.08 | Cauções e Depósitos Vinculados | 1.621 | 30 |
| 6.01.02.09 | Despesas Pagas Antecipadamente | -14.816 | -14.205 |
| 6.01.02.10 | Outros | 3.959 | 6.787 |
| 6.01.02.11 | Fornecedores | -11.013 | -5.373 |
| 6.01.02.12 | Tributos e Encargos Sociais a Receber | 38.486 | 39.741 |
| 6.01.02.13 | Encargos Regulatórios a Recolher | 16.426 | -5.255 |
| 6.01.02.14 | Impostos Parcelados - Lei nº 11.941 | -8.950 | -8.294 |
| 6.01.02.15 | Provisões | 5.797 | 4.135 |
| 6.01.02.16 | Valores a Pagar - Fundação CESP | 239 | -1.030 |
| 6.01.02.17 | Outros | -18.297 | -6.416 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | 73.234 | -16.290 |
| 6.02.01 | Aplicações financeiras | 81.213 | 17.970 |
| 6.02.02 | Transações com acionistas não controladores | -5.337 | -55.741 |
| 6.02.03 | Imobilizado | -342 | -5.002 |
| 6.02.04 | Intangível | -87 | -3 |
| 6.02.05 | Investimentos | -2.213 | -1.564 |
| 6.02.06 | Dividendos recebidos | 0 | 28.050 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | -154.151 | -175.470 |
| 6.03.01 | Adições de Empréstimos | 300.000 | 660 |
| 6.03.02 | Pagamento de Empréstimos (Principal) | -29.201 | -28.902 |
| 6.03.03 | Pagamento de Empréstimos (Juros) | -46.068 | -61.675 |
| 6.03.04 | Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos | -271.743 | -109.697 |
| 6.03.05 | Integralização de Capital / Adto. Futuro Aumento Capital | 0 | 97.373 |
| 6.03.07 | Valores a Receber - Secretaria da Fazenda | -107.139 | -73.229 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | 481 | -2.500 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 4.524 | 6.135 |
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 5.005 | 3.635 |

# DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 30/06/2017

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido | Participação dos Não Controladores | Patrimônio Líquido Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 2.372.437 | 1.218.249 | 6.527.704 | 0 | 0 | 10.118.390 | 178.733 | 10.297.123 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 2.372.437 | 1.218.249 | 6.527.704 | 0 | 0 | 10.118.390 | 178.733 | 10.297.123 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 0 | 0 | -134.416 | 0 | -134.416 | -5.337 | -139.753 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | 0 | -135.000 | 0 | -135.000 | 0 | -135.000 |
| 5.04.10 | Juros sobre Capital Próprio Prescritos | 0 | 0 | 0 | 584 | 0 | 584 | 0 | 584 |
| 5.04.12 | Aquisição de Participações Adicionais Junto a Não Controladores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -5.337 | -5.337 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 760.142 | 0 | 760.142 | 11.716 | 771.858 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 760.142 | 0 | 760.142 | 11.716 | 771.858 |
| 5.07 | Saldos Finais | 2.372.437 | 1.218.249 | 6.527.704 | 625.726 | 0 | 10.744.116 | 185.112 | 10.929.228 |

# DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 30/06/2016

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido | Participação dos Não Controladores | Patrimônio Líquido Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 2.215.291 | 1.278.022 | 1.842.892 | 0 | 0 | 5.336.205 | 178.796 | 5.515.001 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 2.215.291 | 1.278.022 | 1.842.892 | 0 | 0 | 5.336.205 | 178.796 | 5.515.001 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 157.146 | -59.773 | 0 | -110.000 | 0 | -12.627 | -63.189 | -75.816 |
| 5.04.01 | Aumentos de Capital | 157.146 | -59.773 | 0 | 0 | 0 | 97.373 | 0 | 97.373 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | 0 | -110.000 | 0 | -110.000 | 0 | -110.000 |
| 5.04.12 | Aquisição de Participações Adicionais Junto a Não Controladores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -63.189 | -63.189 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 198.651 | 0 | 198.651 | 7.448 | 206.099 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 198.651 | 0 | 198.651 | 7.448 | 206.099 |
| 5.07 | Saldos Finais | 2.372.437 | 1.218.249 | 1.842.892 | 88.651 | 0 | 5.522.229 | 123.055 | 5.645.284 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016 |
|---|---|---|---|
| 7.01 | Receitas | 1.605.892 | 635.623 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 1.604.419 | 634.171 |
| 7.01.02 | Outras Receitas | 1.473 | 1.452 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -167.591 | -113.659 |
| 7.02.01 | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos | -14.192 | -12.023 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -153.399 | -101.636 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 1.438.301 | 521.964 |
| 7.04 | Retenções | -4.811 | -4.344 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -4.811 | -4.344 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 1.433.490 | 517.620 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 102.699 | 86.448 |
| 7.06.01 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 77.136 | 46.045 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 25.563 | 40.403 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 1.536.189 | 604.068 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 1.536.189 | 604.068 |
| 7.08.01 | Pessoal | 123.095 | 121.060 |
| 7.08.01.01 | Remuneração Direta | 83.177 | 88.080 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 29.469 | 24.873 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 10.449 | 8.107 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 554.374 | 174.899 |
| 7.08.02.01 | Federais | 536.328 | 158.767 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 298 | 323 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 17.748 | 15.809 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 86.862 | 102.010 |
| 7.08.03.01 | Juros | 80.038 | 94.361 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 6.824 | 7.649 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 771.858 | 206.099 |
| 7.08.04.02 | Dividendos | 135.000 | 110.000 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 625.142 | 88.651 |
| 7.08.04.04 | Part. Não Controladores nos Lucros Retidos | 11.716 | 7.448 |

# Comentário do Desempenho

**Análise do resultado consolidado do trimestre findo em 30 de junho de 2017 (não auditado):**

| | 30.06.2017 | % | 30.06.2016 | % | Variação 2017/2016 (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Receita operacional líquida** | | | | | |
| Receita de infraestrutura | 41.891 | 4,7 | 35.390 | 12,4 | 18,4 |
| Operação e Manutenção | 232.638 | 26,0 | 218.525 | 76,4 | 6,5 |
| Remuneração dos ativos de concessão RBSE | 649.531 | 72,5 | - | - | - |
| Remuneração dos ativos de concessão | 73.540 | 8,2 | 67.424 | 23,6 | 9,1 |
| Receitas de alugueis e prestação de serviços | 6.222 | 0,7 | 5.848 | 2,0 | 6,4 |
| Tributos sobre a receita | (89.537) | (10,0) | (28.292) | (9,9) | 216,5 |
| Encargos Regulatórios | (18.488) | (2,1) | (12.765) | (4,5) | 44,8 |
| | 895.797 | 100,0 | 286.130 | 100,0 | 213,1 |
| Custo dos Serviços de Implementação da infraestrutura e de Operação e Manutenção | (122.327) | (13,7) | (112.255) | (39,2) | 9,0 |
| **Lucro Bruto** | **773.470** | **86,3** | **173.875** | **60,8** | **344,8** |
| Despesas gerais administrativas | (22.999) | (2,6) | (28.636) | (10,0) | (19,7) |
| Outras receitas (despesas) operacionais líquidas | (1.596) | (0,2) | (752) | (0,3) | 112,1 |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 20.829 | 2,3 | 27.024 | 9,4 | (22,9) |
| Resultado financeiro | (26.436) | (3,0) | (28.898) | (10,1) | (8,5) |
| **Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social** | **743.268** | **83,0** | **142.613** | **49,8** | **421,2** |
| Imposto de renda e contribuição social | (238.568) | (26,6) | (34.753) | (12,1) | 586,5 |
| **Lucro líquido do período** | **504.700** | **56,3** | **107.860** | **37,7** | **367,9** |
| **Atribuído a sócios da empresa controladora** | 498.831 | 55,7 | 104.240 | 36,4 | 378,5 |
| **Atribuído a sócios não controladores** | 5.869 | 0,7 | 3.620 | 1,3 | 62,1 |

O **lucro bruto** consolidado apresentou aumento de 344,8% no 2T17, em comparação ao 2T16, conforme detalhado a seguir:

A **receita operacional líquida** que teve aumento significativo de 213,1% no 2T17 é composta por variação de (i) aumento de 18,4% das receitas de infraestrutura; (ii) aumento de 6,5% das receitas de operação e manutenção; (iii) aumento de 9,1% da remuneração dos ativos de concessão; (iv) remuneração dos ativos de concessão RBSE; e (v) aumento de 163,1% de deduções da receita operacional.

**(i)** As **receitas de infraestrutura** totalizaram R$41.891 mil no 2T17, comparada com R$35.390 mil no 2T16, devido, principalmente, pela evolução de projetos de reforços de substituição de banco de transformadores.

**(ii)** As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$232.638 mil no 2T17, comparada com R$218.525 mil no 2T16, sendo os principais fatores: (i) variação positiva de R$16.426 referente ao IGPM/IPCA do ciclo da Receita Anual Permitida (RAP) de 2015/2016 para 2016/2017; (ii) aumento de tarifa de CDE para consumidores livres R$1.571; (iii) compensado em parte pela menor receita antecipação ONS - Superávit R$2.702 e (iv) pela variação negativa de R$1.114 da Parcela Variável (PV).

**(iii)** A **remuneração dos ativos de concessão**, refere-se à atualização do ativo financeiro calculada conforme a taxa de juros efetiva individual de cada projeto totalizando R$73.540 mil no 2T17, comparada com R$67.424 no 2T16. Este saldo varia em função do fluxo financeiro previsto para a realização dos valores de implementação da infraestrutura e indenização, cujo saldo médio do ativo financeiro no 2T17 é de R$2.672.341 mil e R$2.241.196 mil no 2T16. A taxa média

## Comentário do Desempenho

ponderada de juros efetiva que remunera o ativo financeiro, excluindo o saldo do contas a receber – Lei nº 12.783 no 2T17 é de 13,3% a.a. (2T16 é 13,1% a.a.).

**(iv) A remuneração dos ativos de concessão do RBSE** contempla: (i) reconhecimento em junho de 2017 do valor complementar do laudo referente as instalações SE no montante de R$432.641; (ii) a atualização da parcela do ativo financeiro referente a Lei nº 12.783 no montante de R$216.890 e apresenta taxa efetiva de juros de 9,5%a.a. e 0,8%a.m.

**(v)** As **deduções da receita operacional** atingiram R$108.025 mil no 2T17 e R$40.209 mil no 2T16, impactada principalmente pela atualização do saldo do RBSE e aumento de 44,8% de encargos regulatórios, decorrente, substancialmente, do CDE relacionados aos consumidores livres.

Os **custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção,** que no 2T17 é composto por 31,4% de custo de implementação da infraestrutura (28,7% em 2T16) e 68,6 % de custo de operação e manutenção (71,3% no 2T16), tiveram aumento de 9,0%, com R$122.327 mil no 2T17 frente aos R$112.255 mil no 2T16.

Os **custos dos serviços de implementação da infraestrutura** estão em linha com a variação da receita de infraestrutura, com concentração na aplicação de materiais e serviços de terceiros, como segue:

| | Custos de implementação da infraestrutura | |
|---|---|---|
| | **2T17** | **2T16** |
| Pessoal | (3.451) | (3.918) |
| Serviços de terceiros | (8.385) | (6.088) |
| Materiais | (26.179) | (21.792) |
| Outros | (368) | (374) |
| | **(38.383)** | **(32.172)** |

A variação nos **custos de operação e manutenção** concentra-se principalmente nos custos de pessoal, por dissidio de 9,32% em julho de 2016 e custas de rescisão contratual.

| | Custos de O&M | |
|---|---|---|
| | **2T17** | **2T16** |
| Pessoal | (53.601) | (49.679) |
| Serviços de terceiros | (17.638) | (16.549) |
| Materiais | (1.509) | (2.027) |
| Arrendamento e aluguéis | (2.154) | (2.601) |
| Outros | (9.042) | (9.227) |
| | **(83.944)** | **(80.083)** |

As **despesas gerais administrativas** apresentaram redução de 19,7% totalizando R$22.999 mil no 2T17 comparada com R$28.636 mil no 2T16 e concentra-se em demandas judiciais, devido reversão de provisão em consequência de eventos judiciais favoráveis, basicamente em processos de cunho trabalhista, regulatório e cíveis, com redução dos valores envolvidos e revisão de prognósticos. Compensado parcialmente pelo acréscimo em pessoal devido ao dissidio de 9,32% em julho de 2016.

O **resultado financeiro** teve diminuição de 8,5% totalizando despesa de R$26.436 mil no 2T17 comparado com despesa de R$28.898 no 2T16, devido à redução de encargos sobre debêntures pela liquidação parcial em dezembro de 2016 da 1ª emissão (2ª série) e da 3ª emissão (série única).

## Comentário do Desempenho

A rubrica de **imposto de renda e contribuição social** apresentou aumento totalizando R$238.568 no 2T17, contra R$34.753 no 2T16 que acompanha a variação do resultado. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social apresentando 32,1% no 2T17, comparado com 24,4% no 2T16, teve acréscimo em função dos valores de remuneração do RBSE.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o **lucro líquido** no 2T17 totalizou R$504.700 mil, comparado a R$107.860 mil no 2T16.

.

# Notas Explicativas

## 1. Contexto Operacional

### 1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

As ações da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JPMorgan Chase Bank e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da B3 S.A. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice Brasil 100 - IBrX 100, Índice Mid Large Cap - MLCX, Índice Valor BM&FBOVESPA - IVBX2, Índice Brasil Amplo – IbrA, Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada - IGCX, Índice de Governança Corporativa Trade - IGCT, Índice de Energia Elétrica – IEE e Índice BM&FBOVESPA Utilidade Pública – UTIL.

# Notas Explicativas

## 1.2 Concessões

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

| | | | | | Revisão Tarifária Periódica | | | Receita Anual Permitida - RAP | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Concessionária | Contrato | Part (%) | Prazo (anos) | Vencimento | Prazo | Próxima | Índice de correção | R$ mil | Mês Base |
| CTEEP (*) | 059/2001 | | 30 | 31.12.42 | 5 anos | 2018 | IPCA | 2.536.919 | 06/17 |
| **Controladas** | | | | | | | | | |
| Serra do Japi | 026/2009 | 100 | 30 | 18.11.39 | 5 anos | 2020 | IPCA | 34.590 | 06/17 |
| Pinheiros | 015/2008 | 100 | 30 | 15.10.38 | 5 anos | 2019 | IPCA | 34.363 | 06/17 |
| Serra do Japi | 143/2001 | 100 | 30 | 20.12.31 | n/a | n/a | IGPM | 21.026 | 06/17 |
| IEMG | 004/2007 | 100 | 30 | 23.04.37 | 5 anos | 2022 | IPCA | 17.229 | 06/17 |
| Evrecy | 020/2008 | 100 | 30 | 17.07.25 | 4 anos | 2018 | IGPM | 12.837 | 06/17 |
| Pinheiros | 012/2008 | 100 | 30 | 15.10.38 | 5 anos | 2019 | IPCA | 10.911 | 06/17 |
| Pinheiros | 021/2011 | 100 | 30 | 09.12.41 | 5 anos | 2022 | IPCA | 5.293 | 06/17 |
| Pinheiros | 018/2008 | 100 | 30 | 15.10.38 | 5 anos | 2019 | IPCA | 5.823 | 06/17 |
| Itaúnas | 018/2017 | 100 | 30 | 10.02.47 | 5 anos | 2022 | IPCA | 47.200 | RAP leilão |
| **Controladas em conjunto** | | | | | | | | | |
| IEMadeira | 013/2009 | 51 | 30 | 25.02.39 | 5 anos | 2019 | IPCA | 276.527 | 06/17 |
| IEMadeira (***) | 015/2009 | 51 | 30 | 25.02.39 | 5 anos | 2019 | IPCA | 238.991 | 06/17 |
| IEGaranhuns | 022/2011 | 51 | 30 | 09.12.41 | 5 anos | 2022 | IPCA | 81.551 | 06/17 |
| IENNE (**) | 001/2008 | 25 | 30 | 16.03.38 | 5 anos | 2018 | IPCA | 42.908 | 06/17 |
| IESul | 016/2008 | 50 | 30 | 15.10.38 | 5 anos | 2019 | IPCA | 12.301 | 06/17 |
| IESul | 013/2008 | 50 | 30 | 15.10.38 | 5 anos | 2019 | IPCA | 5.860 | 06/17 |
| Paraguaçu | 003/2017 | 50 | 30 | 10.02.47 | 5 anos | 2022 | IPCA | 106.613 | RAP leilão |
| Aimorés | 004/2017 | 50 | 30 | 10.02.47 | 5 anos | 2022 | IPCA | 71.425 | RAP leilão |

(*) RAP referente aos ativos do SE: R$1.552.426 base 06/2017.

(**) Em maio de 2017 a Companhia declarou interesse em exercer o direito de preferência na aquisição da totalidade de participação detida por outros sócios (75%) na IENNE (nota 11).

(***) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IEMadeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Atualmente, as instalações encontram-se em operação com testes pendentes de conclusão, que não interferem na sua capacidade de transmitir energia, mas que apresentam limitação em alguns tipos de configuração mantendo aplicação do fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

## Notas Explicativas

**Lei nº 12.783/2013**

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia (MME), publicou a Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização atribuível à Companhia, para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), no valor de R$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP) e a Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o novo valor da RAP a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). As MP´s 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013, em janeiro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, referente aos ativos do NI, sendo 50% à vista e 50% em parcelas, liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização (nota 7).

A Companhia protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente aos ativos do SE, que totalizou R$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) e ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor desses ativos em R$3.896.328, sendo objeto do Despacho n° 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado pela Companhia em 30 de dezembro de 2015, pedido para que aquela Agência reconsiderasse o valor desses ativos, e como continuidade deste processo foi emitido Despacho nº 1.484 em 30 de maio de 2017, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. O complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 no ativo financeiro (nota 7 (d) (ii)).

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 7 (d).

## Notas Explicativas

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de "remuneração", prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital (nota 7). A Companhia, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Companhia de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente em 30 de junho de 2017, foi considerado necessário.

**Transferência das Demais Instalações de Transmissão**

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão ("DIT") das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 Kv e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Em agosto de 2015, a Companhia apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT e definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Recebidas as contribuições dos agentes em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que questiona a competência da ANEEL para promover a transferência compulsória das DIT das transmissoras às distribuidoras e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Face às contribuições recebidas e ao constante do Parecer n° 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU e da Nota Técnica da ANEEL n° 48/2016, em 26 de abril de 2016 a Diretoria da ANEEL determinou a abertura de segunda-fase da Audiência Pública, com período de contribuições de 28 de abril a 27 de julho de 2016. Nessa segunda fase o escopo de transferência foi delimitado apenas às DIT de uso exclusivo das distribuidoras, porém ainda de forma compulsória.

No prazo determinado pela ANEEL, a Companhia apresentou suas contribuições, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, em que foram apresentados os seguintes argumentos em especial: (i) necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato de concessão da transmissora; (ii) a eventual transferência destas instalações deve ser consensual e não compulsória, mediante o estabelecimento de "regulação por incentivo"; (iii) preservar nas transmissoras os ativos que tenham função sistémica, evitando assim, no futuro, uma possível volta ao tema, considerando a possibilidade de transferência de DIT com função de otimização eletro-energética.

Em 13 de fevereiro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa n° 758/2017, com o resultado final da Audiência Pública n° 041/2015, a qual estabeleceu as condições gerais para incorporação das Demais Instalações de Transmissão – DIT pelas distribuidoras, assim como listou em seu anexo as instalações atualmente sob concessão das transmissoras que atendem aos critérios e serão incorporadas pelas distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 1 de janeiro de 2019.

Conforme a Nota Técnica n°170/2016 da ANEEL, foram consideradas para fins de transferência as instalações não abrangidas pela portaria MME nº 120/2016 e de uso exclusivo das distribuidoras, excluindo-se as DIT compartilhadas, de uso de centrais geradoras ou de consumidores livres ou as localizadas em subestações de Rede Básica de Fronteira. A RAP ciclo 2016/2017 dessas instalações é da ordem de R$6,0 milhões, tendo como valor indenizável estimado nos termos da Nota Técnica de aproximadamente R$12,0 milhões. A eventual perda de receita com a transferência destas DIT será equivalente ao custo marginal de operação e manutenção, que será determinado pela ANEEL a partir da revisão tarifária.

## Notas Explicativas

A resolução prevê que as DIT não listadas no anexo podem ser transferidas a qualquer tempo mediante acordo entre a transmissora proprietária da instalação e uma distribuidora conectada, situação na qual a transferência deve ser submetida para prévia anuência da ANEEL.

Em 23 de fevereiro de 2017, a CTEEP protocolou pedido de reconsideração, questionando as instalações relacionadas no anexo da Resolução Normativa, uma vez que as mesmas não atenderiam aos critérios definidos para transferência das DIT. O recurso está pendente de análise pela ANEEL.

**Leilão nº 008/2011 - ANEEL**

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na B3 S.A., o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido. Este projeto tem investimento estimado em R$622,0 milhões e RAP de R$31,9 milhões, base junho de 2011.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Obtida aprovação da ANEEL, restando pendente autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - DEST.

**Leilão nº 005/2016 - ANEEL**

Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº05/16, a Companhia arrematou os lotes 5,6,25 e 29 de forma independente e o lote 1 através do Consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O Consórcio Columbia é formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%). As assinaturas dos contratos de concessão dos lotes 5,6,25 e 29 tem previsão para ocorrer no dia 11 de agosto de 2017.

Composição dos lotes:

## Notas Explicativas

| Lote | Descrição | RAP Lance (R$) | Investimentos Estimados ANEEL (R$) | Prazo previsto p/operação comercial (meses) | Participação CTEEP |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | LT 230 kV Nova Porto Primavera - Rosana CD, com 18,2 km;<br>SE 230/138 kV Rosana (novo pátio 230 kV) - (6 + 1 Res) x 83,33 MVA em série com 2 TR defasadores 138/138 kV de (2 + 1 Res) x 250 MVA cada; | 18.371 | 134.646 | 48 | 100% |
| 6 | SE Araraquara 2 - 3 x Compensadores Síncronos 500 kV - (-180/+300) Mvar; | 46.183 | 397.733 | 48 | 100% |
| 25 | SE 440 kV Bauru - Compensador Estático 440 kV (-125/250) Mvar;<br>SE 440/138 kV Baguaçu - (6 + 1 R) x 100 MVA;<br>SE 440/138 kV Alta Paulista - (6 + 1 R) x 133,33 MVA; | 10.729 | 125.794 | 42 | 100% |
| 29 | Trecho de LT da SE Alta Paulista ao Seccionamento da LT 440 kV Marechal Rondon - Taquaruçu, com 53 e 54 km cada, CS;<br>Trecho de LT da SE Baguaçu ao Seccionamento da LT 440 kV Ilha Solteira - Bauru C1 e C2, com 2 x 1 km, CD;<br>LT 525 kV Guaíra - Sarandi - CD, C1 e C2, com 266,3 km;<br>LT 525 kV Foz do Iguaçu - Guaíra - CD, C1 e C2, com 173 km;<br>LT 525 kV Londrina - Sarandi, CD, C1 e C2, com 75,5 km; | 53.678 | 601.879 | 48 | 100% |
| 1 | LT 230 kV Sarandi - Paranavaí Norte, CD, com 85 km;<br>SE 525/230 kV Guaíra (novo pátio 525 kV) - (6 + 1 Res) x 224 MVA;<br>SE 525/230/138 kV Sarandi (novo pátio 525 kV) - 525/230 kV (6 + 1 Res) x 224 MVA;<br>SE 230/138 kV Paranavaí Norte - (6 + 1 Res) x 50 MVA; | 267.317 | 1.936.474 | 60 | 50% |

### 2 Apresentação das informações trimestrais

### 2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações trimestrais individuais, identificadas como “Controladora” e as informações trimestrais consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações trimestrais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

## Notas Explicativas

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas informações trimestrais consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas informações trimestrais individuais, a Companhia optou por apresentar essas informações trimestrais individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, exceto quanto ao resultado do exercício.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas informações trimestrais, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 01 de agosto de 2017.

### 2.2 Reclassificações de saldos contábeis

Os saldos referentes às rubricas “receita operacional líquida” e “despesas gerais e administrativas” na demonstração do resultado, originalmente apresentadas nas Informações Trimestrais referentes ao período de três e seis meses findos em 30 de junho de 2016 foram reclassificados para melhor apresentação da taxa de fiscalização do serviço público de energia elétrica (TFSEE), registrada como dedução da receita - encargos regulatórios.

| | Controladora | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrações do Resultado do Exercício** | **Saldos apresentados em 2T16** | **Reclassificações** | **Saldos 2T16 após reclassificação** | **Saldos apresentados em 1S16** | **Reclassificações** | **Saldos 1S16 após reclassificação** |
| Receita operacional líquida | 254.824 | (722) | 254.102 | 490.959 | (1.445) | 489.514 |
| Despesas gerais e administrativas | (28.088) | 722 | (27.366) | (62.890) | 1.445 | (61.445) |

| | Consolidado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrações do Resultado do Exercício** | **Saldos apresentados em 2T16** | **Reclassificações** | **Saldos 2T16 após reclassificação** | **Saldos apresentados em 1S16** | **Reclassificações** | **Saldos 1S16 após reclassificação** |
| Receita operacional líquida | 286.978 | (848) | 286.130 | 556.490 | (1.692) | 554.798 |
| Despesas gerais e administrativas | (29.484) | 848 | (28.636) | (65.467) | 1.692 | (63.775) |

Adicionalmente, na demonstração do fluxo de caixa foi reclassificado o valor referente à rubrica Valores a Receber – Secretaria da Fazenda, originalmente apresentada nas Informações Trimestrais referentes ao período de seis meses findos em 30 de junho de 2016 como atividades operacionais para atividades de financiamento, no montante de R$73.229.

### 2.3 Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

# Notas Explicativas

## 2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

## 2.5 Procedimentos de consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações contábeis da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

| | Data base das informações trimestrais | Participação % | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 30.06.2017 | | 31.12.2016 |
| **Controladas** | | | | |
| Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG) | 30.06.2017 | 100 | | 100 |
| Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros) | 30.06.2017 | 100 | | 100 |
| Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi) | 30.06.2017 | 100 | | 100 |
| Evrecy Participações Ltda. (Evrecy) | 30.06.2017 | 100 | | 100 |
| Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas) | 30.06.2017 | 100 | | 100 |
| Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes | 30.06.2017 | 17 | (*) | 53 |
| Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI | 30.06.2017 | 41 | (*) | 38 |

(*) Considera participação direta e indireta.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

## Notas Explicativas

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

| | Data base das informações trimestrais | Participação % | |
|---|---|---|---|
| | | 30.06.2017 | 31.12.2016 |
| **Controladas em conjunto** | | | |
| Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE) | 30.06.2017 | 25 | 25 |
| Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul) | 30.06.2017 | 50 | 50 |
| Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira) | 30.06.2017 | 51 | 51 |
| Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns) | 30.06.2017 | 51 | 51 |
| Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu) | 30.06.2017 | 50 | - |
| Interligação Elétrica Aimorés S.A (Aimorés) | 30.06.2017 | 50 | - |

### 3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras do exercício de 2016, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais – ITR.

### 4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2016. A Companhia adotará, se aplicável, tais normas quando elas entrarem em vigor divulgando e reconhecendo os impactos nas demonstrações financeiras que possam ocorrer quando da aplicação de tais adoções.

### 5 Caixa e equivalentes de caixa

| | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| | % do CDI | 30.06.2017 | 31.12.2016 | 30.06.2017 | 31.12.2016 |
| Caixa e bancos | | 527 | 505 | 1.535 | 1.571 |
| Equivalentes de caixa | | | | | |
| CDB | 92,0% a 100,0% | 126 | 940 | 131 | 946 |
| Compromissada (a) | 93,0% a 97,0% | 858 | - | 2.667 | 1.843 |
| Fundos de investimento de curto prazo (b) | 50,0% a 70,0% | 672 | 164 | 672 | 164 |
| | | **2.183** | **1.609** | **5.005** | **4.524** |

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 29 (c).

(a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.

(b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

# Notas Explicativas

## 6 Aplicações financeiras

| | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| | % do CDI | 30.06.2017 | 31.12.2016 | 30.06.2017 | 31.12.2016 |
| Fundos de investimentos (*) | 103,15% | 32.618 | 124.479 | 254.925 | 336.138 |
| | | **32.618** | **124.479** | **254.925** | **336.138** |

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que se referem a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 30 de junho de 2017 de R$26.032 e R$110.631 (R$88.541 e R$207.025 em 31 de dezembro 2016), controladora e consolidado, respectivamente.

- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 30 de junho de 2017 de R$6.586 e R$144.294 (R$35.938 e R$129.113 em 31 de dezembro 2016), controladora e consolidado, respectivamente.

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 30 de junho de 2017 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo.

| | Referenciado DI Coral | Special DI |
|---|---|---|
| Títulos públicos (*Over*) | 55,7% | 46,0% |
| Letra financeira | 18,6% | 24,7% |
| Letra financeira do tesouro | 20,9% | 24,1% |
| Debêntures | 3,8% | 3,2% |
| CDB | 0,6% | 1,4% |
| Outros | 0,4% | 0,6% |

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 29 (c).

## Notas Explicativas

### 7 Contas a receber (ativo da concessão)

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| **O&M** | | | | |
| Contas a receber serviços de O&M (a) | 112.165 | 81.811 | 126.138 | 92.577 |
| | **112.165** | **81.811** | **126.138** | **92.577** |
| **Ativo financeiro** | | | | |
| Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b) | 1.527.363 | 1.396.183 | 2.560.836 | 2.443.191 |
| Contas a receber indenização (c) | 32.317 | 26.363 | 109.368 | 101.568 |
| Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (d) | 9.670.766 | 8.809.488 | 9.670.766 | 8.809.488 |
| | **11.230.446** | **10.232.034** | **12.340.970** | **11.354.247** |
| | **11.342.611** | **10.313.845** | **12.467.108** | **11.446.824** |
| Circulante | **1.800.159** | **1.091.764** | **1.932.619** | **1.221.016** |
| Não circulante | **9.542.452** | **9.222.081** | **10.534.489** | **10.225.808** |

**(a)** O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

**(b)** Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Companhia e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.

**(c)** Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Companhia e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.

**(d)** Contas a receber Lei nº 12.783 – refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

**Instalações NI**

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entende que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Companhia, pautada, na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantem registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R$24.513, na rubrica “outros” no passivo circulante, excluindo multa e mora a favor da Companhia.

## Notas Explicativas

**Instalações SE**

(i) O valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, foi remensurado conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros e a partir desta data o valor referente às instalações do SE passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

| | Nota Técnica nº 336/2016 – base julho de 2017 | Estimativa da Companhia – base setembro de 2016 |
|---|---|---|
| Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012 (ii) | 3.896.328 | 3.896.328 |
| Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR) | Julho de 2017 | Julho de 2017 |
| Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de 2017 | 8 anos | 8 anos |
| Prazo de pagamento da parcela remanescente | 6,3 anos | 6,3 anos |
| CAAE (**) + custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017 | 5.711.454 | 4.457.994 |
| CAAE (**) remanescente | 3.114.951 | 3.348.965 |
| RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017 | 943.183 | 906.503 |
| RAP referente período remanescente | 811.316 | 778.887 |
| Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente | - | 9,25% |

(**) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a Companhia revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, no exercício de 2016 resultou em acréscimo de R$7.318.492 no ativo financeiro, R$6.503.614 na receita operacional líquida (R$814.878 referente PIS e COFINS diferidos), R$2.211.229 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R$4.292.385 no lucro líquido.

A Companhia, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação somente poderá ser incorporada à base de tributação na medida do efetivo recebimento. No entanto, são registrados contabilmente os respectivos tributos diferidos sobre tais valores.

(ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, em 30 de maio de 2017, por meio do Despacho nº 1.484 reconheceu a base de remuneração líquida da Companhia de R$3.896.328 para R$4.094.440, data base de 31 de dezembro de 2012. Resultando na revisão do fluxo de recebimento de caixa e acréscimo no ativo financeiro das instalações do SE, de R$432.641, R$392.622 na receita operacional líquida (R$40.019 referente PIS e COFINS diferidos), R$133.491 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R$259.131 no lucro líquido do período.

(iii) Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018, reduzindo temporariamente a referida RAP de R$1.738.154 para R$1.502.128, que atualizada conforme Resolução Homologatória nº 2.258 é de R$1.552.426 (nota 24.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro referente às instalações do SE relativos ao ciclo tarifário 2017/2018, estão registrados no ativo não circulante.

## Notas Explicativas

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| A vencer | 11.320.947 | 10.303.491 | 12.444.825 | 11.435.913 |
| Vencidos | | | | |
| até 30 dias | 410 | 204 | 452 | 242 |
| de 31 a 60 dias | 3.919 | 78 | 3.958 | 94 |
| de 61 a 360 dias | 8.036 | 993 | 8.195 | 1.147 |
| há mais de 361 dias (i) | 9.299 | 9.079 | 9.678 | 9.428 |
| | **21.664** | **10.354** | **22.283** | **10.911** |
| | **11.342.611** | **10.313.845** | **12.467.108** | **11.446.824** |

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Movimentação do contas a receber:

| | Controladora | Consolidado |
|---|---|---|
| **Saldos em 31.12.2015** | **2.789.969** | **3.846.929** |
| Receita de infraestrutura (nota 24.1) | 54.190 | 59.724 |
| Remuneração dos ativos da concessão (nota 24.1) | 78.418 | 125.417 |
| Receita de operação e manutenção (nota 24.1) | 418.203 | 437.682 |
| Recebimentos | (510.986) | (577.185) |
| **Saldos em 30.06.2016** | **2.829.794** | **3.892.567** |

| | Controladora | Consolidado |
|---|---|---|
| **Saldos em 31.12.2016** | **10.313.845** | **11.446.824** |
| Receita de infraestrutura (nota 24.1) | 115.831 | 118.989 |
| Remuneração dos ativos da concessão - RBSE (nota 24.1) | 861.279 | 861.279 |
| Remuneração dos ativos da concessão (nota 24.1) | 93.471 | 141.087 |
| Receita de operação e manutenção (nota 24.1) | 452.099 | 469.628 |
| Recebimentos | (493.914) | (570.699) |
| **Saldos em 30.06.2017** | **11.342.611** | **12.467.108** |

## Notas Explicativas

### 8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

| | Controladora e consolidado | |
|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a) | 1.513.402 | 1.412.518 |
| Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b) | 260.350 | 254.095 |
| Provisão para perdas sobre realização de créditos (c) | (516.255) | (516.255) |
| Salário-família – Lei 4.819/58 (d) | 2.218 | 2.218 |
| Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d) | (2.218) | (2.218) |
| | **1.257.497** | **1.150.358** |

**(a)** Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a junho de 2017 (nota 32). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.

**(b)** Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

**(c)** A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de junho de 2017, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.

**(d)** A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R$2.218.

### 9 Tributos e contribuições a compensar

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Imposto de renda a recuperar | 28.592 | 544 | 28.644 | 594 |
| Contribuição social a recuperar | 10.189 | - | 10.205 | 73 |
| Imposto de renda retido na fonte | 1.278 | 1.009 | 1.366 | 1.053 |
| Contribuição social retido na fonte | 124 | 30 | 124 | 30 |
| COFINS | 6.215 | 5.104 | 6.215 | 5.104 |
| PIS | 1.349 | 1.108 | 1.349 | 1.108 |
| Outros | 603 | 453 | 752 | 601 |
| | **48.350** | **8.248** | **48.655** | **8.563** |

## Notas Explicativas

### 10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Depósitos judiciais | | | | |
| Trabalhistas (nota 20 (a) (i)) | 53.707 | 53.913 | 53.717 | 53.922 |
| Previdenciárias – INSS (nota 20 (a) (iv)) | 3.660 | 3.531 | 3.660 | 3.531 |
| PIS / COFINS (a) | 6.202 | 5.599 | 6.202 | 5.599 |
| Autuações – ANEEL (b) | 6.486 | 6.796 | 6.486 | 6.796 |
| Outros | 346 | 327 | 346 | 327 |
| | **70.401** | **70.166** | **70.411** | **70.175** |

**(a)** Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. A Companhia buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.

**(b)** Referem-se a depósitos, cujos processos tem como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

## 11 Investimentos

### (a) Informações sobre investimentos em controladas e controladas em conjunto

| | Data base | Qtde. de ações ordinárias possuídas | Participação no capital integralizado - % | Capital integralizado | Ativos | Passivos | Patrimônio líquido | Receita bruta | Lucro (prejuízo) líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEMG | 30.06.2017 | 83.055.292 | 100,0 | 83.055 | 179.539 | 45.312 | 134.227 | 4.791 | 388 |
| | 31.12.2016 | 83.055.292 | 100,0 | 83.055 | 181.970 | 48.131 | 133.839 | 24.999 | 12.529 |
| Pinheiros | 30.06.2017 | 300.910.000 | 100,0 | 300.910 | 618.157 | 134.524 | 483.633 | 26.530 | 14.849 |
| | 31.12.2016 | 300.910.000 | 100,0 | 300.910 | 623.627 | 142.843 | 480.784 | 92.237 | 71.830 |
| Serra do Japi | 30.06.2017 | 130.857.000 | 100,0 | 130.857 | 369.490 | 98.906 | 270.584 | 30.000 | 20.754 |
| | 31.12.2016 | 130.857.000 | 100,0 | 130.857 | 367.821 | 90.291 | 277.530 | 84.029 | 61.912 |
| Evrecy | 30.06.2017 | 21.512.367 | 100,0 | 21.512 | 53.018 | 3.011 | 50.007 | 6.982 | 4.702 |
| | 31.12.2016 | 21.512.367 | 100,0 | 21.512 | 54.472 | 3.167 | 51.305 | 17.749 | 12.847 |
| Itaúnas | 30.06.2017 | 500 | 100,0 | 1 | 1 | - | 1 | - | - |
| | 31.12.2016 | - | 100,0 | - | - | - | - | - | - |
| IENNE | 30.06.2017 | 81.821.000 | 25,0 | 327.284 | 756.849 | 337.725 | 419.124 | 14.475 | (448) |
| | 31.12.2016 | 81.821.000 | 25,0 | 327.284 | 766.043 | 346.471 | 419.572 | 91.367 | 30.601 |
| IESul | 30.06.2017 | 107.969.499 | 50,0 | 215.936 | 328.226 | 84.661 | 243.565 | 5.700 | (179) |
| | 31.12.2016 | 105.758.499 | 50,0 | 211.515 | 330.972 | 91.649 | 239.323 | 41.527 | 10.502 |
| Paraguaçu | 30.06.2017 | 500 | 50,0 | 1 | 286 | 591 | (305) | 284 | (306) |
| | 31.12.2016 | - | 50,0 | - | - | - | - | - | - |
| Aimorés | 30.06.2017 | 500 | 50,0 | 1 | 191 | 337 | (146) | 190 | (148) |
| | 31.12.2016 | - | 50,0 | - | - | - | - | - | - |

| | Data base | Qtde. de ações ordinárias possuídas | Participação no capital integralizado - % | Capital integralizado | Ativos | Passivos | Patrimônio líquido | Receita bruta | Lucro (prejuízo) líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEMadeira | 30.06.2017 | 717.060.000 | 51,0 | 1.406.000 | 5.758.456 | 3.270.083 | 2.488.373 | 233.885 | 108.428 |
| | 31.12.2016 | 717.060.000 | 51,0 | 1.406.000 | 5.756.230 | 3.376.285 | 2.379.945 | 939.262 | 407.684 |
| IEGaranhuns | 30.06.2017 | 290.700.000 | 51,0 | 570.000 | 1.333.440 | 527.811 | 805.629 | 55.016 | 43.660 |
| | 31.12.2016 | 290.700.000 | 51,0 | 570.000 | 1.335.532 | 573.564 | 761.968 | 239.865 | 91.935 |

## Notas Explicativas

**(i) Controladas**

**Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)**

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km (Contrato de concessão nº 004/2007 – nota 1.2). Em 2009, recebeu autorização para operar comercialmente.

Em 2011, a CTEEP adquiriu 40% do capital social da IEMG detidos pela Cymi, passando a participar com 100% do capital social. O valor pago foi de R$15.283, apurando uma perda de R$28.490. Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IEMG na data da transação passou a ser o valor justo, ou seja, R$38.206, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IEMG.

Em 30 de junho de 2017, a conciliação do patrimônio líquido da IEMG e do investimento na Companhia é como segue:

| | R$ mil |
|---|---|
| Patrimônio líquido da IEMG | 134.227 |
| Participação da CTEEP | 100% |
| Valor contábil do investimento | 134.227 |
| Perda na aquisição do controle da IEMG (líquida) – Valor justo | (32.070) |
| **Total do investimento** | 102.157 |

**Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)**

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As subestações de Araras, Getulina e Mirassol (Lote H – contrato de concessão nº 015/2008) entraram em operação comercial em 5 de setembro de 2010, 10 de março de 2011 e 17 de abril de 2011, respectivamente. A subestação Piratininga II (Lote E – contrato de concessão nº 012/2008) entrou em operação comercial em 26 de dezembro de 2011. A subestação Atibaia II (Lote K – contrato de concessão nº 018/2008) entrou em operação comercial em 8 de janeiro de 2013.

A subestação Itapeti (lote K – contrato de concessão nº 021/2011) entrou em operação em 9 de agosto de 2013.

**Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)**

A Serra do Japi foi constituída em 1 de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL (Contrato de concessão nº 026/2009 – nota 1.2).

Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial (subestação Salto em janeiro de 2012 e subestação Jandira em março de 2012).

## Notas Explicativas

Em 30 de abril de 2015, a Companhia transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001, via aumento de capital, para a controlada Serra do Japi, conforme aprovado pela Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015. O aumento de capital no valor de R$44.109 corresponde ao montante do ativo financeiro (contas a receber – ativo da concessão) do contrato de concessão nº 143/2001, em 31 de março de 2015, apurado de acordo com laudo de avaliação independente.

**Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy")**

Em 2012, a CTEEP adquiriu 100% das ações do capital social da Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy"), detidas pela EDP Energias do Brasil S.A ("EDP"), pelo valor de R$63,2 milhões.

A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas – Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de três subestações, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais.

O valor de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos e passivos assumidos, mensurados a valor justo. O ativo da concessão apurado, no montante de R$31.337, corresponde ao direito adquirido de operar e manter os ativos vinculados à concessão detida pela Evrecy e vem sendo amortizado no prazo de concessão da Evrecy.

Em 30 de junho de 2017 a conciliação do patrimônio líquido da Evrecy e do investimento na Companhia é como segue:

| | R$ mil |
|---|---|
| Patrimônio líquido da Evrecy | 50.007 |
| Participação da CTEEP | 100% |
| Valor contábil do investimento | 50.007 |
| Ativo da concessão em 30 de junho de 2017 (líquido) | 19.331 |
| **Total do investimento** | 69.338 |

**Interligação Elétrica Itaúnas S.A.**

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 21 de forma independente.

O lote 21 tem a seguinte composição:

| Lote | Descrição | RAP Lance (R$) | Investimentos Estimados ANEEL (R$) | Prazo (meses) | Participação CTEEP |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | LT 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, com 79 km; SE 345/138-13,8 kV João Neiva 2, (9+1Res) x 133 MVA; Compensador Estático (-150/+150) Mvar. | 47.200 | 297.819 | 60 | 100% |

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

## Notas Explicativas

**(ii) Controladas em conjunto**

**Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)**

A IENNE foi constituída em 3 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km (Contrato de concessão nº 001/2008 – nota 1.2), e em 2011 recebeu autorização e iniciou a sua operação comercial.

Em maio de 2017, a Companhia declarou interesse em exercer o direito de preferência na aquisição da totalidade de participação acionária detida por outros acionistas na IENNE. A operação está sujeita a determinadas condições aplicáveis ao respectivo contrato de compra e venda, como a aprovação prévia da ANEEL para a transferência das ações e a anuência de determinados terceiros. A aquisição está em processo de aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Como resultado da operação, a Companhia passará a ser detentora de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da IENNE. A conclusão da operação e efetiva tomada de controle da IENNE pende das referidas aprovações.

**Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)**

A IESul foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL.

A linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau e a subestação Scharlau (contrato de concessão nº 013/2008) entraram em operação comercial em 6 de dezembro de 2010.

A subestação Forquilhinha, a linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis e a linha de transmissão Joinville Norte – Curitiba (contrato de concessão nº 016/2008), entraram em operação comercial em 10 de outubro de 2011, 21 de agosto de 2012 e 10 de agosto de 2015, respectivamente.

**Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)**

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 3 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%).

O lote 3 tem a seguinte composição:

| Lote | Descrição | RAP Lance (R$) | Investimentos Estimados ANEEL (R$) | Prazo (meses) | Participação CTEEP |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2, com 338 km; | 106.613 | 505.595 | 60 | 50% |

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

## Notas Explicativas

**Interligação Elétrica Aimorés S.A. (Aimorés)**

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 4 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%).

O lote 4 tem a seguinte composição:

| Lote | Descrição | RAP Lance (R$) | Investimentos Estimados ANEEL (R$) | Prazo (meses) | Participação CTEEP |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 C2, com 208 km; | 71.425 | 341.118 | 60 | 50% |

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

**Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)**

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL.

A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara (contrato de concessão nº 013/2009) entrou em operação comercial em 1 de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora (contrato de concessão nº 015/2009) entraram em operação comercial provisória em 12 de maio de 2014. Os ativos deste Contrato de Concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

A operação comercial completa e a emissão pelo ONS do Termo de Liberação Definitivo estão previstos para o final de 2017.

Em 30 de junho de 2017, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Eletrobras, a transferência das participações acionárias da IEMadeira detidas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e Furnas Centrais Elétricas S.A. para Eletrobras Holding. A efetiva transferência das participações acionárias depende de autorização regulatória e ou de agentes financiadores.

**Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)**

A IEGaranhuns foi constituída em 7 de outubro de 2011 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas no Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As linhas de Transmissão Luiz Gonzaga-Garanhuns (AL, PE), Garanhuns-Pau Ferro (PE), Garanhuns-Campina Grande III (PE, PB) e Garanhuns-Angelim I (PE), assim como as Subestações Garanhuns (PE) e Pau Ferro (PE), entraram em operação comercial, substancialmente, em dezembro de 2015 e encontram-se concluídas desde março de 2016.

**(b) Movimentação dos investimentos**

| | Controladora | | | | | | | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldos em 31.12.2016** | **Integralização de capital** | **Equivalência Patrimonial** | **Realização da perda na aquisição de controle** | **Dividendos** | **Amortização do ativo da concessão** | **Saldos em 30.06.2017** | **Saldos em 31.12.2016** | **Integralização de capital** | **Equivalência Patrimonial** | **Saldos em 30.06.2017** |
| IEMG | 100.659 | - | 388 | 1.110 | | - | 102.157 | - | - | - | - |
| Pinheiros | 480.784 | - | 14.849 | - | (12.000) | - | 483.633 | - | - | - | - |
| Serra do Japi | 277.530 | - | 20.754 | - | (27.700) | - | 270.584 | - | - | - | - |
| Evrecy | 71.881 | - | 4.702 | - | (6.000) | (1.245) | 69.338 | - | - | - | - |
| Itaúnas | - | 1 | - | - | | - | 1 | - | - | - | - |
| IENNE | 104.893 | - | (112) | - | | - | 104.781 | 104.893 | - | (112) | 104.781 |
| IESul | 119.661 | 2.211 | (90) | - | | - | 121.782 | 119.661 | 2.211 | (90) | 121.782 |
| IEMadeira | 1.213.772 | - | 55.298 | - | | - | 1.269.070 | 1.213.772 | - | 55.298 | 1.269.070 |
| IEGaranhuns | 388.604 | - | 22.267 | - | | - | 410.871 | 388.604 | - | 22.267 | 410.871 |
| **Investimento** | **2.757.784** | **2.212** | **118.056** | **1.110** | **(45.700)** | **(1.245)** | **2.832.217** | **1.826.930** | **2.211** | **77.363** | **1.906.504** |
| Paraguaçu | - | 1 | (153) | - | | - | (152) | - | 1 | (153) | (152) |
| Aimorés | - | 1 | (74) | - | | - | (73) | - | 1 | (74) | (73) |
| **Passivo a descoberto** | **-** | **2** | **(227)** | **-** | **-** | **-** | **(225)** | **-** | **2** | **(227)** | **(225)** |
| **Total** | **2.757.784** | **2.214** | **117.829** | **1.110** | **(45.700)** | **(1.245)** | **2.831.992** | **1.826.930** | **2.213** | **77.136** | **1.906.279** |

Os saldos referentes à provisão para passivo a descoberto da participação acionária da Companhia nas controladas em conjunto Paraguaçu e Aimorés estão apresentadas na rubrica "Outros" no passivo não circulante.

# Notas Explicativas

## 12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

| | Controladora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 30.06.2017 | 31.12.2016 | Taxas médias anuais de depreciação |
| | Custo | Depreciação acumulada | Líquido | Líquido | -% |
| Terrenos | 2.060 | - | 2.060 | 2.060 | - |
| Máquinas e equipamentos | 5.294 | (1.791) | 3.503 | 3.637 | 6,35% |
| Móveis e utensílios | 7.489 | (5.562) | 1.927 | 2.006 | 6,23% |
| Equipamentos de informática | 14.824 | (9.232) | 5.592 | 6.383 | 16,66% |
| Veículos | 10.586 | (2.794) | 7.792 | 8.536 | 14,06% |
| Outros | 3.926 | (939) | 2.987 | 2.802 | 4,0% |
| | **44.179** | **(20.318)** | **23.861** | **25.424** | |

| | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 30.06.2017 | 31.12.2016 | Taxas médias anuais de depreciação |
| | Custo | Depreciação acumulada | Líquido | Líquido | -% |
| Terrenos | 2.060 | - | 2.060 | 2.060 | - |
| Máquinas e equipamentos | 5.294 | (1.791) | 3.503 | 3.637 | 6,35% |
| Móveis e utensílios | 7.496 | (5.566) | 1.930 | 2.009 | 6,23% |
| Equipamentos de informática | 14.849 | (9.237) | 5.612 | 6.405 | 16,66% |
| Veículos | 10.586 | (2.794) | 7.792 | 8.536 | 14,06% |
| Outros | 3.986 | (938) | 3.048 | 2.810 | 4,0% |
| | **44.271** | **(20.326)** | **23.945** | **25.457** | |

## Notas Explicativas

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

| | Controladora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldos em 31.12.2016** | **Adições** | **Depreciação** | **Baixas/ Transferências** | **Saldos em 30.06.2017** |
| Terrenos | 2.060 | - | - | - | 2.060 |
| Máquinas e equipamentos | 3.637 | 31 | (143) | (22) | 3.503 |
| Móveis e utensílios | 2.006 | 72 | (149) | (2) | 1.927 |
| Equipamentos de informática | 6.383 | - | (791) | - | 5.592 |
| Veículos | 8.536 | - | (744) | - | 7.792 |
| Outros | 2.802 | 186 | (1) | - | 2.987 |
| | **25.424** | **289** | **(1.828)** | **(24)** | **23.861** |

| | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldos em 31.12.2016** | **Adições** | **Depreciação** | **Baixas/ Transferências** | **Saldos em 30.06.2017** |
| Terrenos | 2.060 | - | - | - | 2.060 |
| Máquinas e equipamentos | 3.637 | 31 | (143) | (22) | 3.503 |
| Móveis e utensílios | 2.009 | 72 | (149) | (2) | 1.930 |
| Equipamentos de informática | 6.405 | - | (793) | | 5.612 |
| Veículos | 8.536 | - | (744) | | 7.792 |
| Outros | 2.810 | 239 | (1) | | 3.048 |
| | **25.457** | **342** | **(1.830)** | **(24)** | **23.945** |

### 13 Intangível

Na controladora, o saldo de R$15.692 e no consolidado de R$37.696 refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

No consolidado, do saldo de R$37.696, o montante de R$19.331 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.
Movimentação do intangível:

| | **Controladora** | **Consolidado** |
|---|---|---|
| **Saldo em 31.12.2016** | **18.219** | **41.843** |
| Adições | 87 | 87 |
| Amortização | (2.614) | (4.234) |
| **Saldo em 30.06.2017** | **15.692** | **37.696** |

## 14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

| | | | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Moeda nacional** | **Encargos** | **Taxa efetiva de juros - TEJ a.a.** | **Vencimento final** | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| BNDES (a) (i) | TJLP + 1,8% a.a. | 8,8% | 15.03.2029 | 222.659 | 231.010 | 222.659 | 231.010 |
| BNDES (a) (i) | 3,5% a.a. | 4,3% | 15.01.2024 | 67.078 | 72.291 | 67.078 | 72.291 |
| BNDES (a) (i) | TJLP | 8,1% | 15.03.2029 | 1.848 | 1.918 | 1.848 | 1.918 |
| BNDES (a) (ii) | TJLP + 2,1% a.a. | 8,9% | 15.02.2028 | - | - | 5.768 | 6.005 |
| BNDES (a) (ii) | 3,5% a.a. | 3,8% | 15.04.2023 | - | - | 10.563 | 11.471 |
| BNDES (a) (iii) | TJLP + 2,6% a.a. | 9,4% | 15.05.2026 | - | - | 32.290 | 33.965 |
| BNDES (a) (iii) | 5,5% a.a. | 5,8% | 15.01.2021 | - | - | 36.007 | 41.043 |
| BNDES (a) (iv) | TJLP + 1,9% a.a. | 8,6% | 15.05.2026 | - | - | 33.874 | 35.577 |
| BNDES (a) (iv) | TJLP + 1,5% a.a. | 8,3% | 15.05.2026 | - | - | 29.272 | 30.743 |
| BNDES (a) (v) | TJLP + 2,4% a.a. | 9,0% | 15.04.2023 | - | - | 30.364 | 32.786 |
| BNDES / Finame PSI | 4,0% a.a. | 4,1% | 15.08.2018 | 89 | 128 | 89 | 128 |
| BNDES / Finame PSI (b) | 6,0% a.a. | 6,0% | 18.11.2019 | 5.569 | 6.723 | 5.569 | 6.723 |
| Eletrobras | 8,0% a.a. | 8,0% | 15.11.2021 | 133 | 154 | 133 | 154 |
| Arrendamentos mercantis financeiros | | | | 219 | 337 | 219 | 337 |
| Total em moeda nacional | | | | **297.595** | **312.561** | **475.733** | **504.151** |
| Circulante | | | | **32.495** | **32.872** | **71.040** | **71.679** |
| Não circulante | | | | **265.100** | **279.689** | **404.693** | **432.472** |

## Notas Explicativas

**(a)** BNDES

**(i)** Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R$391.307, sendo R$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a., R$1.940 ao custo de TJLP, e R$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R$124.124, R$26.900, R$89.000, R$30.000, R$73.877, R$660 e R$1.253, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a Companhia ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq$ 3,5 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq$ 0,6.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

**(ii)** Em 13 de agosto de 2013, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.

**(iii)** Em 30 de dezembro de 2010, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.

**(iv)** Em 28 de outubro de 2011, a controlada Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.

**(v)** Em 14 de janeiro de 2009, a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

## Notas Explicativas

**(b)** BNDES / Finame PSI

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R$10.346, ao custo de 6,0% a.a. pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R$1.997. O saldo de custos a serem apropriados, em 30 de junho de 2017, é de R$1.224.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| 2018 | 15.845 | 31.604 | 29.035 | 57.984 |
| 2019 | 31.415 | 31.300 | 57.794 | 57.680 |
| 2020 | 29.247 | 29.132 | 55.626 | 55.512 |
| 2021 | 29.245 | 29.131 | 47.344 | 47.230 |
| 2022 | 29.231 | 29.116 | 46.578 | 46.463 |
| 2023 | 29.231 | 29.116 | 42.011 | 41.895 |
| 2024 a 2028 | 96.122 | 95.552 | 121.541 | 120.970 |
| 2029 a 2033 | 4.764 | 4.738 | 4.764 | 4.738 |
| | **265.100** | **279.689** | **404.693** | **432.472** |

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

| | Controladora | Consolidado |
|---|---|---|
| **Saldos em 31.12.2015** | **338.606** | **556.309** |
| Adições | 660 | 660 |
| Pagamentos de principal | (15.654) | (28.902) |
| Pagamentos de juros | (14.083) | (22.494) |
| Juros e variações monetárias e cambiais | 15.472 | 24.085 |
| **Saldos em 30.06.2016** | **325.001** | **529.658** |

| | Controladora | Consolidado |
|---|---|---|
| **Saldos em 31.12.2016** | **312.561** | **504.151** |
| Pagamentos de principal | (15.953) | (29.201) |
| Pagamentos de juros | (16.133) | (23.775) |
| Juros e variações monetárias e cambiais | 17.120 | 24.558 |
| **Saldos em 30.06.2017** | **297.595** | **475.733** |

## Notas Explicativas

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

| Controlada | Participação na controlada | Banco | Modalidade dívida | Saldo devedor em 30.06.2017 | Modalidade garantias | Saldo garantido pela CTEEP | Término da garantia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEMG | 100% | BNDES | FINEM | 30.364 | Não há | 30.364 | - |
| Serra do Japi | 100% | BNDES | FINEM | 63.146 | Não há | 63.146 | - |
| Pinheiros | 100% | BNDES | FINEM e PSI | 16.331 | Não há | 16.331 | - |
| Pinheiros | 100% | BNDES | FINEM e PSI | 68.297 | Não há | 68.297 | - |
| IESul | 50% | BNDES | FINEM e PSI | 9.953 | Não há | 4.976 | - |
| IESul | 50% | BNDES | FINEM e PSI | 15.623 | Não há | 7.812 | - |
| IENNE | 25% | Banco do Nordeste | FNE | 187.462 | Fiança Corporativa | 46.866 | 19.05.2030 |
| IENNE | 25% | Banco do Brasil | Conta garantida | 12.432 | Não há | 3.108 | - |
| IEMadeira | 51% | Banco da Amazônia | Cédula de crédito bancária | 307.627 | Fiança bancária | 156.890 | 30.06.2018 |
| IEMadeira | 51% | BNDES | FINEM e PSI | 1.443.845 | Fiança bancária | 736.361 | 30.06.2018 |
| IEMadeira | 51% | Itaú/BES | Debêntures de infraestrutura | 490.716 | Contra garantia | 250.265 | 18.03.2025 |
| IEGaranhuns | 51% | BNDES | FINEM e PSI | 298.676 | Não há | 152.325 | - |

Os contratos de financiamento entre as controladas e o BNDES exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (a) (i), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

Em 30 de junho de 2017, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants).

# Notas Explicativas

## 15 Debêntures

| | | | | | Controladora e consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Vencimento | Quantidade | Encargos | TEJ a.a | 30.06.2017 | 31.12.2016 |
| 2ª série (i) | 15.12.2017 | 5.760 | IPCA + 8,1% a.a. | 15,3% | 23.871 | 22.306 |
| Série única CTEEP (ii) | 26.12.2018 | 50.000 | 116,0% do CDI a.a. | 14,7% | 334.516 | 334.546 |
| Série única CTEEP (iii) | 15.07.2021 | 148.270 | IPCA + 6,04% | 11,4% | 157.022 | 149.447 |
| Série única CTEEP (iv) | 15.02.2024 | 300.000 | IPCA + 5,04% | 12,4% | 297.676 | - |
| | | | | | **813.085** | **506.299** |
| Circulante | | | | | **200.158** | **192.368** |
| Não circulante | | | | | **612.927** | **313.931** |

(i) Em dezembro de 2009, a Companhia emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e o próximo pagamento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq$ 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq$ 3,0, apurado trimestralmente.

(ii) Em dezembro de 2013, a Companhia emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.

(iii) Em agosto de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.

(iv) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

## Notas Explicativas

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ≤ 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro ≥ 1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017, ≥ 2,00.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R$15.100. O saldo de custos a serem apropriados, em 30 de junho de 2017, é de R$11.371.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

| | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
|---|---|---|
| 2018 | 167.144 | 166.785 |
| 2021 | 150.114 | 147.146 |
| 2024 | 295.669 | - |
| | **612.927** | **313.931** |

A movimentação das debêntures é como segue:

| | |
|---|---|
| **Saldos em 31.12.2015** | **540.355** |
| Pagamento de Juros | (39.181) |
| Juros, variações monetárias e custos da transação | 43.705 |
| **Saldos em 30.06.2016** | **544.879** |
| **Saldos em 31.12.2016** | **506.299** |
| Adição | 300.000 |
| Pagamento de Juros | (22.293) |
| Juros, variações monetárias e custos da transação | 29.078 |
| **Saldos em 30.06.2017** | **813.085** |

# Notas Explicativas

## 16 Tributos e encargos sociais a recolher

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Imposto de renda | 32.056 | 6 | 32.730 | 462 |
| Contribuição social | 11.831 | 757 | 12.364 | 1.365 |
| COFINS | 10.798 | 10.569 | 11.129 | 10.911 |
| PIS | 2.060 | 2.040 | 2.132 | 2.114 |
| INSS | 4.999 | 5.451 | 5.017 | 5.494 |
| ISS | 2.588 | 2.767 | 2.588 | 2.779 |
| FGTS | 258 | 1.655 | 258 | 1.655 |
| Imposto de renda retido na fonte | 796 | 3.348 | 805 | 3.458 |
| Outros | 1.474 | 1.780 | 1.511 | 1.815 |
| | **66.860** | **28.373** | **68.534** | **30.053** |

## 17 Impostos parcelados – Lei nº 11.941 – controladora e consolidado

A Companhia retificou, nos anos de 2009 e 2010, as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. As parcelas são atualizadas com base na SELIC e o valor da parcela em 30 de junho de 2017 é de R$1.511.

Movimentação no período findo em 30 de junho de 2017 é a seguinte:

| | **30.06.2017** |
|---|---|
| Saldo em 31.12.2016 | 137.397 |
| Atualização monetária sobre o débito | 4.523 |
| Pagamentos efetuados | (8.950) |
| | **132.970** |
| Circulante | **18.132** |
| Não circulante | **114.838** |

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

| | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
|---|---|---|
| 2018 | 9.183 | 17.540 |
| 2019 | 18.132 | 17.540 |
| 2020 | 18.132 | 17.540 |
| 2021 | 18.132 | 17.540 |
| 2022 | 18.132 | 17.540 |
| 2023 e 2024 | 33.127 | 32.157 |
| | **114.838** | **119.857** |

## Notas Explicativas

### 18 PIS e COFINS diferidos

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| PIS diferido | 184.812 | 168.653 | 192.573 | 176.483 |
| COFINS diferido | 851.253 | 776.827 | 887.075 | 812.962 |
| | **1.036.065** | **945.480** | **1.079.648** | **989.445** |

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

### 19 Encargos regulatórios a recolher

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i) | 41.326 | 39.256 | 43.961 | 41.492 |
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (iii) | 15.060 | 1.109 | 15.060 | 1.109 |
| Reserva Global de Reversão – RGR (ii) | 548 | 548 | 1.598 | 1.600 |
| Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA | 1.173 | 1.059 | 1.173 | 1.059 |
| | **58.107** | **41.972** | **61.792** | **45.260** |
| Circulante | **25.056** | **12.598** | **25.201** | **12.751** |
| Não circulante | **33.051** | **29.374** | **36.591** | **32.509** |

(i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de junho de 2017 soma R$3.210 (R$4.206 em 31 de dezembro de 2016).

(ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a Companhia referente ao contrato nº 059/2001. Na controladora, em 30 de junho de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.

(iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres. O montante de R$11.202 refere-se à CDE incidente sobre os valores a receber de alguns agentes que questionam judicialmente os saldos faturados da Rede Básica (nota 7).

# Notas Explicativas

## 20 Provisões

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Férias, 13º e encargos sociais | 29.734 | 24.340 | 30.607 | 25.052 |
| Participação nos Lucros e Resultados – PLR | 8.494 | 8.222 | 8.800 | 8.558 |
| Demandas judiciais (a) | 140.533 | 153.035 | 140.549 | 153.035 |
| | **178.761** | **185.597** | **179.956** | **186.645** |
| Circulante | **38.228** | **32.562** | **39.407** | **33.610** |
| Não circulante | **140.533** | **153.035** | **140.549** | **153.035** |

### (a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Trabalhistas (i) | 116.049 | 118.537 | 116.065 | 118.537 |
| Cíveis (ii) | 6.512 | 16.343 | 6.512 | 16.343 |
| Fiscais – IPTU (iii) | 17.914 | 16.839 | 17.914 | 16.839 |
| Previdenciárias – INSS (iv) | 58 | 1.316 | 58 | 1.316 |
| | **140.533** | **153.035** | **140.549** | **153.035** |

#### (i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R$53.707 (R$53.913 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 10.

#### (ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

#### (iii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

# Notas Explicativas

**(iv) Previdenciárias - INSS**

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R$3.660 (R$3.531 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 10.

**(v) Movimentação das provisões para demandas judiciais:**

| | Controladora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Trabalhista | Cível | Fiscais - IPTU | Previdenciárias - INSS | Total |
| **Saldos em 31.12.2016** | **118.537** | **16.343** | **16.839** | **1.316** | **153.035** |
| Constituição | 21.245 | 1.499 | 177 | - | 22.921 |
| Reversão/pagamento | (32.295) | (11.974) | - | (1.312) | (45.581) |
| Atualização | 8.562 | 644 | 898 | 54 | 10.158 |
| **Saldos em 30.06.2017** | **116.049** | **6.512** | **17.914** | **58** | **140.533** |

| | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Trabalhista | Cível | Fiscais - IPTU | Previdenciárias - INSS | Total |
| **Saldos em 31.12.2016** | **118.537** | **16.343** | **16.839** | **1.316** | **153.035** |
| Constituição | 21.743 | 1.505 | 177 | - | 23.425 |
| Reversão/pagamento | (32.789) | (11.980) | - | (1.312) | (46.081) |
| Atualização | 8.574 | 644 | 898 | 54 | 10.170 |
| **Saldos em 30.06.2017** | **116.065** | **6.512** | **17.914** | **58** | **140.549** |

**(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado**

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R$ 732.562 e R$ 734.704 em 30 de junho de 2017 (R$742.852 e R$744.627 em 31 de dezembro de 2016), controladora e consolidado, respectivamente.

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| Classificação | Quantidade | Total | Quantidade | Total |
| Trabalhistas | 167 | 19.399 | 169 | 19.798 |
| Cíveis | 52 | 51.057 | 59 | 52.800 |
| Previdenciário | 56 | 2.999 | 56 | 2.999 |
| Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i) | 1 | 170.248 | 1 | 170.248 |
| Cíveis – Ace Seguradora (ii) | 1 | 12.839 | 1 | 12.839 |
| Fiscais – CSLL base negativa (iii) | 1 | 23.470 | 1 | 23.470 |
| Fiscais – Amortização ágio (iv) | 4 | 380.909 | 4 | 380.909 |
| Fiscais – IRPJ e CSLL (v) | 1 | 17.206 | 1 | 17.206 |
| Fiscais – Outros | 154 | 54.435 | 154 | 54.435 |
| Regulatório – Resolução Autorizativa de reforços (vi) | 1 | - | 1 | - |
| Plano Lei 4.819/58 (nota 32) | 1 | - | 1 | - |
| | | **732.562** | | **734.704** |

## Notas Explicativas

**(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP**

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

**(ii) Ace Seguradora**

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – "UG-05" da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. A Companhia apresentou contestação, as autoras protocolaram réplica, e aguarda-se a produção de provas.

**(iii) Fiscais – CSLL base negativa**

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Atualmente esse processo encontra-se pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

**(iv) Fiscais – Amortização do ágio**

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 a 2016, competência de 2008 a 2013, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 27 (a)). Atualmente esses processos encontram-se pendentes de julgamento em diferentes estâncias do CARF.

**(v) Fiscais – IRPJ e CSLL**

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

**(vi) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços**

Processo de ação para anular REA´s a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

**(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado**

**(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE**

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela Eletrobras.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a

## Notas Explicativas

alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo.

Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à Eletrobras como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela Eletrobras. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R$429 milhões da Eletropaulo e R$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a Eletrobras protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da Eletrobras foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela Eletrobras.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela Eletrobras segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Companhia. A Companhia, a Eletropaulo e a Eletrobrás apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

O processo aguarda decisão sobre as manifestações e conclusão da fase pericial.

**(ii) PIS COFINS**

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos administrativos com andamento mais avançado no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R$1.373,0 milhões, cuja cobrança está suspensa através de decisão proferida em Mandado de Segurança no qual a Companhia pretende que, na fase administrativa seja analisado o laudo elaborado por consultoria externa. O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R$481,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

# Notas Explicativas

## 21 Valores a pagar – Funcesp - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R$5.734 em 30 de junho de 2017 (R$5.495 em 31 de dezembro de 2016), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

### (a) Complementação de aposentadorias (Plano "A")

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 32).

### (b) PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano "B");
- Benefício definido (BD) – (Plano "B1");
- Contribuição variável (CV) - (Plano "B1").

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano "CV" define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

## Notas Explicativas

**(c) Avaliação atuarial**

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2016 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R$568.247. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a Companhia. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) trata as questões relacionadas a destinação de superávit por meio da Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, porém não há previsão para uma peculiaridade presente no PSAP/CTEEP: a existência de submassas distintas dentro de um único plano. Essa peculiaridade e a falta de uma legislação mais abrangente torna prematura qualquer discussão sobre a figura do benefício econômico nos resultados de 31 de dezembro de 2016 do PSAP/CTEEP. Portanto, o laudo atuarial, em 31 de dezembro de 2016, não apresenta ativo ou passivo atuarial passível de reconhecimento contábil.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2017, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2016 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

**22 Obrigações especiais – Reversão/Amortização**

O saldo em 30 de junho de 2017, de R$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

**23 Patrimônio Líquido**

**(a) Capital social**

O capital social autorizado da Companhia em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é de R$2.500.000, sendo R$978.693 em ações ordinárias e R$1.521.307 em ações preferenciais, respectivamente, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 totaliza R$2.372.437 e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

| | 30.06.2017 | R$ mil | 31.12.2016 | R$ mil |
|---|---|---|---|---|
| ON | 64.484.433 | 928.755 | 64.484.433 | 928.755 |
| PN | 100.236.393 | 1.443.682 | 100.236.393 | 1.443.682 |
| | **164.720.826** | **2.372.437** | **164.720.826** | **2.372.437** |

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

## Notas Explicativas

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de junho de 2016, foi aprovado (i) a homologação do aumento do capital social da CTEEP, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2016, no montante de R$157.146, mediante a emissão de 3.461.371 ações preferenciais. Do aumento de capital, coube ao acionista controlador à integralização de R$59.773, mediante capitalização parcial da Reserva Especial de Ágio na Incorporação; e (ii) o cancelamento de 78.835 ações preferenciais, sendo que 5.063 ações não foram subscritas e 73.772 foram subscritas sob a condição da subscrição da totalidade do aumento de capital, o que não ocorreu ("ações condicionadas").

**(b) Dividendos e juros sobre capital próprio**

Em 29 de maio de 2017, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos intermediários como segue:

| | **Dividendos Intermediários** | | |
|---|---|---|---|
| Data RCA | Total | Por Ação | Pagamento |
| 29.05.2017 | 135.000 | 0,819569 | 13.06.2017 |
| **Total** | **135.000** | **0,819569** | |

O total de dividendos pagos até 30 de junho de 2017 é de R$271.743, sendo R$137.119 referente à deliberação ocorrida em 2016 e R$134.624 referente ao exercício 2017.

O estatuto social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R$237.244, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

**(c) Reservas de capital**

| | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
|---|---|---|
| Subvenções para investimento – CRC (i) | 426.710 | 426.710 |
| Remuneração das imobilizações em curso (ii) | 633.053 | 633.053 |
| Doações e subvenções para investimentos | 150.489 | 150.489 |
| Incentivos fiscais – FINAM | 6.743 | 6.743 |
| Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 28) | 588 | 588 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 666 | 666 |
| | **1.218.249** | **1.218.249** |

**(i) Subvenções para investimentos - CRC**

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto n° 41.019/1957 e pela Lei n° 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei n° 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei n° 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital".

Conforme facultado pelo CPC nº13, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC, bem como as demais doações e subvenções para investimentos registrados como reserva de capital no patrimônio líquido, até sua total utilização nas formas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

## Notas Explicativas

**(ii) Remuneração das imobilizações em curso**

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital, efetuada até o exercício de 1998.

**(d) Reservas de lucro**

| | 30.06.2017 | 31.12.2016 |
|---|---|---|
| Reserva legal (i) | 474.488 | 474.488 |
| Reserva estatutária (ii) | 237.244 | 237.244 |
| Reserva de retenção de lucros (iii) | 1.491.748 | 1.491.748 |
| Reserva especial de lucros a realizar (iv) | 4.324.224 | 4.324.224 |
| | **6.527.704** | **6.527.704** |

**(i) Reserva legal**

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a reserva legal atingiu o limite 20% do capital social.

**(ii) Reserva estatutária**

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades até 20% do lucro líquido do exercício, limitado ao saldo após dedução da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social. Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a reserva estatutária atingiu o limite 10% do capital social.

**(iii) Reserva de retenção de lucros**

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

**(iv) Reserva especial de lucros a realizar**

A Administração, considerando que os impactos dos valores do SE, ajustes da aplicação do ICPC01 (R1) e equivalência patrimonial não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício, propõe a destinação do resultado destas operações para reserva especial de lucros a realizar. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente. O dividendo referente ao exercício de 2016 foi integralmente pago, de modo que o saldo da Reserva Especial de Lucros a Realizar não foi imputado a este dividendo.

**(e) Resultado por ação**

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

## Notas Explicativas

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 30 de junho de 2017 e de 2016, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

| | Trimestre findo em | | Semestre findo em | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **30.06.2016** | **30.06.2017** | **30.06.2016** |
| **Lucro básico e diluído por ação** | | | | |
| Lucro líquido – R$ mil | 498.831 | 104.240 | 760.142 | 198.651 |
| Média ponderada de ações (i) | | | | |
| Ordinárias | 64.484 | 64.484 | 64.484 | 64.484 |
| Preferenciais | 100.236 | 97.308 | 100.236 | 97.308 |
| | 164.720 | 161.792 | 164.720 | 161.792 |
| Média ponderada ajustada de ações | | | | |
| Ordinárias | 64.495 | 65.250 | 64.495 | 65.577 |
| Preferenciais | 100.245 | 98.064 | 100.245 | 98.330 |
| | 164.740 | 163.314 | 164.740 | 163.907 |
| Lucro básico por ação | 3,02835 | 0,64429 | 4,61473 | 1,22782 |
| Lucro diluído por ação | 3,02799 | 0,63828 | 4,61419 | 1,21197 |

(i) A média ponderada para o período de seis meses de 2016 considera a quantidade de ações em 31 de dezembro de 2015 e 30 de junho de 2016 de 161.259 e 164.720, respectivamente.

# Notas Explicativas

## 24 Receita operacional líquida

### 24.1 Composição da receita operacional líquida

| | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Trimestre findo em | | Semestre findo em | |
| | 30.06.2017 | 30.06.2016 | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| **Receita bruta** | | | | |
| Receita de infraestrutura (a) (nota 7) | 42.101 | 34.033 | 115.831 | 54.190 |
| Operação e Manutenção (a) (nota 7) | 224.305 | 210.123 | 452.099 | 418.203 |
| Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 7) | 649.531 | - | 861.279 | - |
| Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 7) | 49.574 | 41.652 | 93.471 | 78.418 |
| Aluguéis | 4.624 | 4.408 | 9.277 | 8.738 |
| Prestação de serviços | 2.491 | 2.549 | 5.832 | 4.564 |
| **Total da receita bruta** | 972.626 | 292.765 | 1.537.789 | 564.113 |
| **Tributos sobre a receita** | | | | |
| COFINS | (72.520) | (22.125) | (113.966) | (42.634) |
| PIS | (15.744) | (4.803) | (24.785) | (9.256) |
| ISS | (122) | (118) | (286) | (217) |
| | (88.386) | (27.046) | (139.037) | (52.107) |
| **Encargos regulatórios** | | | | |
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE | (9.983) | (4.427) | (19.691) | (8.399) |
| Reserva Global de Reversão – RGR | - | (98) | - | (186) |
| Pesquisa e Desenvolvimento – P&D | (2.115) | (2.114) | (4.381) | (4.153) |
| Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA | (4.000) | (4.256) | (7.685) | (8.309) |
| Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia | (822) | (722) | (1.644) | (1.445) |
| | (16.920) | (11.617) | (33.401) | (22.492) |
| | **867.320** | **254.102** | **1.365.351** | **489.514** |

## Notas Explicativas

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Trimestre findo em | | Semestre findo em | |
| | 30.06.2017 | 30.06.2016 | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| **Receita bruta** | | | | |
| Receita de infraestrutura (a) (nota 7) | 41.891 | 35.390 | 118.989 | 59.724 |
| Operação e Manutenção (a) (nota 7) | 232.638 | 218.525 | 469.628 | 437.682 |
| Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 7) | 649.531 | - | 861.279 | - |
| Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 7) | 73.540 | 67.424 | 141.087 | 125.417 |
| Aluguéis | 4.694 | 4.473 | 7.604 | 8.868 |
| Prestação de serviços | 1.528 | 1.375 | 5.832 | 2.480 |
| **Total da receita bruta** | 1.003.822 | 327.187 | 1.604.419 | 634.171 |
| **Tributos sobre a receita** | | | | |
| COFINS | (73.467) | (23.150) | (115.978) | (44.709) |
| PIS | (15.948) | (5.024) | (25.221) | (9.705) |
| ISS | (122) | (118) | (286) | (217) |
| | (89.537) | (28.292) | (141.485) | (54.631) |
| **Encargos regulatórios** | | | | |
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE | (9.983) | (4.427) | (19.691) | (8.399) |
| Reserva Global de Reversão – RGR | (1.055) | (759) | (2.110) | (1.510) |
| Pesquisa e Desenvolvimento – P&D | (2.485) | (2.475) | (5.132) | (4.832) |
| Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA | (4.000) | (4.256) | (7.685) | (8.309) |
| Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia | (965) | (848) | (1.928) | (1.692) |
| | (18.488) | (12.765) | (36.546) | (24.742) |
| | **895.797** | **286.130** | **1.426.388** | **554.798** |

**(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção**

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste (24.3). Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

# Notas Explicativas

**(b) Remuneração dos ativos de concessão**

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

**24.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP**

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Companhia passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
b) dos custos operacionais eficientes;
c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

| Concessionária | Contrato | Resolução homologatória REH | Data da REH | Vigência a partir de |
|---|---|---|---|---|
| IEMG | 004/2007 | 2.257 | 20.06.2017 | 01.07.2017 |
| IENNE | 001/2008 | 1.540 | 18.06.2013 | 01.07.2013 |
| Evrecy | 020/2008 | 1.538 | 18.06.2013 | 01.07.2013 |
| IE Pinheiros | 012 e 015/2008 | 1.762 | 09.07.2014 | 01.07.2014 |
| IE Pinheiros | 18/2008 | 1.755 | 24.06.2014 | 01.07.2014 |
| IE Pinheiros | 021/2011 | 2.257 | 20.06.2017 | 01.07.2017 |
| IE Serra do Japi | 026/2009 | 1.901 | 16.06.2015 | 01.07.2015 |
| IE Sul | 013 e 016/2008 | 1.755 | 24.06.2014 | 01.07.2014 |
| IE Madeira (*) | 013 e 015/2009 | 1.755 | 24.06.2014 | 01.07.2014 |
| IE Garanhuns | 022/2011 | 2.257 | 20.06.2017 | 01.07.2017 |
| IEMG | 004/2007 | 2.257 | 20.06.2017 | 01.07.2017 |

(*) A primeira revisão tarifária periódica da IEMadeira foi definida por intermédio da REH nº 1.755, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato 013/2009 e 3,81% para o contrato 015/2009. A IEMadeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão nº 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a IEMadeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii) alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito original da IEMadeira era que fosse concedido um aumento real da RAP em 26,8%. A IEMadeira revisou seu pleito, sugerindo as alternativas de (i) aumento real da RAP de 29,7%, a partir de 1 de julho de 2016; (ii) aumento do prazo da concessão em 238 meses, sem conceder aumento real à RAP; ou (iii) aumento real da RAP de 19,4%, a partir de 1 de julho de 2016 mais 54 meses de aumento de prazo da concessão. O processo foi julgado na ANEEL em 28 de março de 2017, e o resultado foi desfavorável à IEMadeira. As próximas medidas a serem adotadas pela IEMadeira, para obter o reequilíbrio da concessão estão sendo avaliadas.

## Notas Explicativas

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

### 24.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

### 24.4 Reajuste anual da receita

Em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.258, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R$893.452* em 1 de julho de 2016, passou para R$2.536.919* em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R$1.643.467 equivalente a 183,95%. Sendo 4,02% (R$35.904) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,42% (R$3.762) da variação da parcela de ajuste, 5,75% (R$51.375) de RAP adicional para novos investimentos e 173,76% (R$1.552.426) adicionais referente aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME n° 120/2016 abrangidas pela Lei n° 12.783/2013).

A receita regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

| **Contrato de concessão** | **Rede Básica** | | | **Demais Instalações de Transmissão – DIT** | | | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos existentes | Novos investimentos | Parcela de ajuste | Ativos existentes | Novos investimentos | Parcela de ajuste | |
| 059/2001 | 1.749.788 | 155.625 | (21.447) | 538.580 | 122.364 | (7.991) | 2.536.919 |
| | **1.749.788** | **155.625** | **(21.447)** | **538.580** | **122.364** | **(7.991)** | **2.536.919** |

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R$1.035.328* em 1 de julho de 2016, passou para R$2.678.991* em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R$1.643.663 equivalente a 158,76%. Sendo 3,79% (R$39.278) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,05% (R$560) da variação da parcela de ajuste, 4,96% (R$51.399) de RAP adicional para novos investimentos e 149,95% (R$1.552.426) adicionais referentes aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME n° 120/2016 abrangidas pela Lei n° 12.783/2013).

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

## Notas Explicativas

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

| Contrato de concessão | Rede Básica | | | | Demais Instalações de Transmissão – DIT | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos existentes | Novos investimentos | Licitada | Parcela de ajuste | Ativos existentes | Novos investimentos | Licitada | Parcela de ajuste | |
| 059/2001 | 1.749.788 | 155.625 | - | (21.447) | 538.580 | 122.364 | - | (7.991) | 2.536.919 |
| 143/2001 | - | - | 22.340 | (1.314) | - | - | - | - | 21.026 |
| 004/2007 | - | - | 18.306 | (1.077) | - | - | - | - | 17.229 |
| 012/2008 | - | 6 | 8.876 | (230) | - | 921 | 1.338 | - | 10.911 |
| 015/2008 | - | 14.212 | 16.850 | (1.276) | - | 4.176 | 413 | (12) | 34.363 |
| 018/2008 | - | 52 | 4.371 | (193) | - | 1.595 | 53 | (55) | 5.823 |
| 021/2011 | - | - | 4.084 | (289) | - | - | 1.498 | - | 5.293 |
| 026/2009 | - | 5.053 | 28.087 | (4.938) | - | - | 6.388 | | 34.590 |
| 020/2008 | - | 11.552 | - | (1.189) | - | 2.529 | - | (55) | 12.837 |
| | **1.749.788** | **186.500** | **102.914** | **(31.953)** | **538.580** | **131.585** | **9.690** | **(8.113)** | **2.678.991** |

### 25 Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

#### a) Controladora

| | Trimestre findo em | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| | Custos | Despesas | Total | Total |
| Honorários da administração | - | (1.409) | (1.409) | (1.171) |
| Pessoal | (54.614) | (16.450) | (71.064) | (62.590) |
| Serviços | (23.751) | (11.519) | (35.270) | (30.058) |
| Depreciação | - | (2.216) | (2.216) | (2.033) |
| Materiais | (29.335) | (300) | (29.635) | (23.636) |
| Arrendamentos e aluguéis | (1.926) | (1.169) | (3.095) | (3.457) |
| Demandas judiciais | - | 13.931 | 13.931 | (1.324) |
| Outros | (9.385) | (3.145) | (12.530) | (10.458) |
| | **(119.011)** | **(22.277)** | **(141.288)** | **(134.727)** |

## Notas Explicativas

| | Semestre findo em | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| | Custos | Despesas | Total | Total |
| Honorários da administração | - | (4.732) | (4.732) | (2.221) |
| Pessoal | (113.529) | (32.312) | (145.841) | (132.466) |
| Serviços | (43.179) | (19.732) | (62.911) | (60.546) |
| Depreciação | - | (4.437) | (4.437) | (3.969) |
| Materiais | (87.310) | (451) | (87.761) | (31.049) |
| Arrendamentos e aluguéis | (3.911) | (2.364) | (6.275) | (7.170) |
| Demandas judiciais | - | 11.658 | 11.658 | (7.557) |
| Outros | (19.259) | (5.192) | (24.451) | (21.277) |
| | **(267.188)** | **(57.562)** | **(324.750)** | **(266.255)** |

**b) Consolidado**

| | Trimestre findo em | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| | Custos | Despesas | Total | Total |
| Honorários da administração | - | (1.551) | (1.551) | (1.274) |
| Pessoal | (56.973) | (16.793) | (73.766) | (65.293) |
| Serviços | (24.792) | (11.859) | (36.651) | (32.021) |
| Depreciação | - | (2.403) | (2.403) | (2.220) |
| Materiais | (29.001) | (304) | (29.305) | (23.997) |
| Arrendamentos e aluguéis | (2.153) | (1.220) | (3.373) | (3.739) |
| Demandas judiciais | - | 14.382 | 14.382 | (1.327) |
| Outros | (9.408) | (3.251) | (12.659) | (11.020) |
| | **(122.327)** | **(22.999)** | **(145.326)** | **(140.891)** |

| | Semestre findo em | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| | Custos | Despesas | Total | Total |
| Honorários da administração | - | (5.115) | (5.115) | (2.427) |
| Pessoal | (118.211) | (32.813) | (151.024) | (137.346) |
| Serviços | (45.508) | (20.275) | (65.783) | (65.264) |
| Depreciação | - | (4.811) | (4.811) | (4.344) |
| Materiais | (89.704) | (457) | (90.161) | (31.687) |
| Arrendamentos e aluguéis | (4.357) | (2.465) | (6.822) | (7.649) |
| Demandas judiciais | - | 11.577 | 11.577 | (7.461) |
| Outros | (19.666) | (5.675) | (25.341) | (23.530) |
| | **(277.446)** | **(60.034)** | **(337.480)** | **(279.708)** |

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R$105.098 no 1º semestre de 2017 e R$49.155 no 1º semestre de 2016. Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R$108.137 no 1º semestre de 2017 e R$54.481 no 1º semestre de 2016. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 24.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

# Notas Explicativas

## 26 Resultado financeiro

| | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Trimestre findo em | | Semestre findo em | |
| | 30.06.2017 | 30.06.2016 | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| **Receitas** | | | | |
| Rendimento de aplicações financeiras | 3.712 | 11.715 | 6.572 | 20.679 |
| Juros ativos | 69 | 205 | 111 | 861 |
| Variações monetárias | 931 | 4.399 | 1.967 | 6.053 |
| Outras | 1.065 | 108 | 1.931 | 1.748 |
| | 5.777 | 16.427 | 10.581 | 29.341 |
| **Despesas** | | | | |
| Juros sobre empréstimos | (6.514) | (6.734) | (12.836) | (13.649) |
| Juros passivos | (2.409) | (3.145) | (8.391) | (6.280) |
| Encargos sobre debêntures | (16.951) | (21.509) | (31.945) | (41.666) |
| Variações monetárias | (9.458) | (13.952) | (18.253) | (22.214) |
| Outras | (735) | (1.122) | (2.158) | (1.786) |
| | (36.067) | (46.462) | (73.583) | (85.595) |
| | **(30.290)** | **(30.035)** | **(63.002)** | **(56.254)** |

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Trimestre findo em | | Semestre findo em | |
| | 30.06.2017 | 30.06.2016 | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| **Receitas** | | | | |
| Rendimento de aplicações financeiras | 11.249 | 17.151 | 21.516 | 31.408 |
| Juros ativos | 77 | 227 | 120 | 890 |
| Variações monetárias | 935 | 4.420 | 1.971 | 6.327 |
| Outras | 1.080 | 122 | 1.956 | 1.778 |
| | 13.341 | 21.920 | 25.563 | 40.403 |
| **Despesas** | | | | |
| Juros sobre empréstimos | (10.115) | (10.983) | (20.274) | (22.263) |
| Juros passivos | (2.409) | (3.146) | (8.402) | (6.285) |
| Encargos sobre debêntures | (16.951) | (21.509) | (31.945) | (41.666) |
| Variações monetárias | (9.520) | (14.000) | (18.372) | (22.306) |
| Outras | (782) | (1.180) | (2.275) | (1.938) |
| | (39.777) | (50.818) | (81.268) | (94.458) |
| | **(26.436)** | **(28.898)** | **(55.705)** | **(54.055)** |

# Notas Explicativas

## 27 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal e as controladas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

### (a) Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação de despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício com o lucro contábil é a seguinte:

| | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Trimestre findo em | | Semestre findo em | |
| | **30.06.2017** | **30.06.2016** | **30.06.2017** | **30.06.2016** |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 735.872 | 137.324 | 1.094.004 | 255.269 |
| Alíquotas nominais vigentes | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social esperada | (250.196) | (46.690) | (371.961) | (86.791) |
| Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes | | | | |
| Realização de perdas | (31) | (154) | (47) | (164) |
| Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido* | 6 | 6 | 12 | 12 |
| Equivalência Patrimonial | 14.187 | 16.570 | 40.062 | 30.308 |
| Outros | (1.007) | (2.816) | (1.928) | 17 |
| Imposto de renda e contribuição social efetiva | **(237.041)** | **(33.084)** | **(333.862)** | **(56.618)** |
| Imposto de renda e contribuição social | | | | |
| Corrente | (24.751) | (27.256) | (43.770) | (44.552) |
| Diferido | (212.290) | (5.828) | (290.092) | (12.066) |
| | **(237.041)** | **(33.084)** | **(333.862)** | **(56.618)** |
| Alíquota efetiva | **32,2%** | **24,1%** | **30,5%** | **22,2%** |

## Notas Explicativas

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Trimestre findo em | | Semestre findo em | |
| | 30.06.2017 | 30.06.2016 | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 743.268 | 142.613 | 1.108.858 | 266.202 |
| Alíquotas nominais vigentes | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social esperada | (252.711) | (48.488) | (377.012) | (90.509) |
| Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes | | | | |
| Realização de perdas | (31) | (154) | (47) | (164) |
| Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido* | 6 | 6 | 12 | 12 |
| Equivalência Patrimonial | 7.082 | 9.188 | 26.226 | 15.655 |
| Efeito adoção lucro presumido controladas | 8.093 | 7.511 | 15.749 | 14.886 |
| Outros | (1.007) | (2.816) | (1.928) | 17 |
| Imposto de renda e contribuição social efetiva | **(238.568)** | **(34.753)** | **(337.000)** | **(60.103)** |
| Imposto de renda e contribuição social | | | | |
| Corrente | (26.485) | (28.941) | (47.232) | (47.996) |
| Diferido | (212.083) | (5.812) | (289.768) | (12.107) |
| | **(238.568)** | **(34.753)** | **(337.000)** | **(60.103)** |
| Alíquota efetiva | **32,1%** | **24,4%** | **30,4%** | **22,6%** |

(*) O processo de aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA gerou ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R$689.435, amortizado substancialmente até dezembro de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164. Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001. O saldo remanescente em 30 de junho de 2017 é de R$531 (R$550 em 31 de dezembro de 2016).

## Notas Explicativas

**(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| **Ativos / (Passivos)** | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i) | (2.476.977) | (2.211.229) | (2.476.977) | (2.211.229) |
| Contrato de concessão (ICPC 01 (R1)) (ii) | (102.537) | (86.906) | (140.280) | (124.972) |
| Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii) | (22.563) | (23.005) | (22.563) | (23.005) |
| Provisão SEFAZ-SP (iv) | 175.527 | 175.527 | 175.527 | 175.527 |
| Provisão para demandas judiciais | 47.781 | 52.032 | 47.781 | 52.032 |
| Demais diferenças temporárias | 20.141 | 25.044 | 20.141 | 25.044 |
| **Total, líquido** | **(2.358.628)** | **(2.068.537)** | **(2.396.371)** | **(2.106.603)** |

(i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.

(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.

(iii) Reflete os valores a serem oferecidos a tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14.

(iv) Conforme nota 8 (c).

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

# Notas Explicativas

## 28 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

| | | 30.06.2017 | | 31.12.2016 | | 30.06.2017 | 30.06.2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Natureza da operação** | **Parte relacionada** | **Ativo** | **Passivo** | **Ativo** | **Passivo** | **Receita/ (Despesa)** | **Receita/ (Despesa)** |
| Benefícios de curto prazo* | Administração | - | - | - | - | (4.732) | (2.221) |
| Dividendos | ISA Capital | - | | - | 49.964 | | - |
| | Serra do Japi | 12.200 | | - | - | - | - |
| | IEMadeira | 15.810 | | 15.810 | - | - | - |
| | | 28.010 | - | 15.810 | 49.964 | - | - |
| Empréstimos e financiamentos | Eletrobras | - | 133 | - | 154 | - | - |
| | | - | 133 | - | 154 | - | - |
| Sublocação | ISA Capital | 19 | | 14 | - | 139 | 182 |
| | IEMG | 4 | | 4 | - | 27 | 38 |
| | Pinheiros | 4 | | 4 | - | 26 | 51 |
| | Serra do Japi | 9 | | 10 | - | 66 | 26 |
| | Evrecy | 6 | | 2 | - | 21 | 21 |
| | IENNE | 6 | | 6 | - | 36 | 49 |
| | IESul | 8 | | 14 | - | 49 | 28 |
| | Internexa | 2 | | - | - | 12 | - |
| | | 58 | - | 54 | - | 376 | 395 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | IESul | - | | 2.211 | - | - | - |
| Prestação de serviços | ISA Capital | 16 | | 16 | - | 98 | 90 |
| | IEMG | 6 | | 12 | - | 79 | 69 |
| | Pinheiros | - | | 108 | - | 666 | 749 |
| | Serra do Japi | - | | 87 | - | 539 | 250 |
| | Evrecy | - | | 72 | - | 435 | 400 |
| | Garanhuns | 56 | | - | - | 56 | - |
| | Internexa | 84 | | - | 7 | 62 | 168 |
| | | 162 | - | 295 | 7 | 1.935 | 1.726 |
| Mútuo | Aimorés | 66 | - | - | - | - | - |
| | Paraguaçu | 116 | - | - | - | - | - |
| | | 182 | | | | | |

*Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na nota explicativa 25 apresenta o montante de R$4.732 e no consolidado R$5.115 (R$2.221 e R$2.427 em 2016).

## Notas Explicativas

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

A Companhia mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital do Brasil S.A. abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

A Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evrecy e Garanhuns.

A Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, controlada do Grupo ISA, com a qual a Companhia possui dois contratos de prestação de serviços onde (i) é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e (ii) compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

Contrato de mútuo celebrado entre a Companhia e as controladas em conjunto Aimorés e Paraguaçu, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2017 e taxa de juros CDI-Pré.

Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Companhia e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R$6.082, para a controlada em conjunto IESul proporcionalmente às suas participações acionárias com conversão do adiantamento em capital em até 120 dias. Até 30 de junho de 2017, o valor total foi convertido em capital social, sendo a participação da Companhia de R$3.041.

Essas operações são realizadas em condições especificas negociadas contratualmente entre as partes.

# Notas Explicativas

## 29 Instrumentos financeiros

### (a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 30.06.2017 | 31.12.2016 | 30.06.2017 | 31.12.2016 |
| **Ativos financeiros** | | | | |
| Valor justo através do resultado | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.183 | 1.609 | 5.005 | 4.524 |
| Aplicações financeiras | 32.618 | 124.479 | 254.925 | 336.138 |
| Caixa restrito | - | - | 12.315 | 12.002 |
| Empréstimos e recebíveis | | | | |
| Contas a Receber | | | | |
| Circulante | 1.800.159 | 1.091.764 | 1.932.619 | 1.221.016 |
| Não circulante | 9.542.452 | 9.222.081 | 10.534.489 | 10.225.808 |
| Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo | | | | |
| Não circulante | 1.257.497 | 1.150.358 | 1.257.497 | 1.150.358 |
| Créditos com controladas | 28.291 | 18.340 | 16.062 | 18.041 |
| Cauções e depósitos vinculados | 70.401 | 70.166 | 70.411 | 70.175 |
| **Passivos financeiros** | | | | |
| Custo amortizado | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | | | | |
| Circulante | 32.495 | 32.872 | 71.040 | 71.679 |
| Não circulante | 265.100 | 279.689 | 404.693 | 432.472 |
| Debêntures | | | | |
| Circulante | 200.158 | 192.368 | 200.158 | 192.368 |
| Não circulante | 612.927 | 313.931 | 612.927 | 313.931 |
| Fornecedores | 28.993 | 39.279 | 30.367 | 41.482 |
| Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar | 2.705 | 139.946 | 2.705 | 139.946 |

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

### (b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

## Notas Explicativas

- **Índice de endividamento**

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Empréstimos e financiamentos | | | | |
| Circulante | 32.495 | 32.872 | 71.040 | 71.679 |
| Não circulante | 265.100 | 279.689 | 404.693 | 432.472 |
| Debêntures | | | | |
| Circulante | 200.158 | 192.368 | 200.158 | 192.368 |
| Não circulante | 612.927 | 313.931 | 612.927 | 313.931 |
| Dívida total | 1.110.680 | 818.860 | 1.288.818 | 1.010.450 |
| Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras | 34.801 | 126.088 | 259.930 | 340.662 |
| Dívida líquida | 1.075.879 | 692.772 | 1.028.888 | 669.788 |
| Patrimônio líquido | 10.744.116 | 10.118.390 | 10.929.228 | 10.297.123 |
| Índice de endividamento líquido | 10,0% | 6,8% | 9,4% | 6,5% |

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 15). A Companhia atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

**(c) Gerenciamento de riscos**

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

**(i) Risco de crédito** – A Companhia e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

**(ii) Risco de preço –** As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 24.2).

**(iii) Risco de taxas de juros –** A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 15).

**(iv) Risco de captação –** A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.

## Notas Explicativas

**(v) Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.

- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).

**(vi) Risco de liquidez –** As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:

- Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a Companhia conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Companhia faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

**(d) Análise de sensibilidade**

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

- Cenário base a cotação da taxa de juros em 30 de setembro de 2017 (curva Pré-DI apurada em 30 de junho de 2017, conforme B3 S.A.), que são informadas nos quadros de Risco de juros; e
- Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

## Notas Explicativas

| | | | Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Controladora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Risco de Elevação dos Indexadores | | Risco de Queda dos Indexadores | |
| **Operação** | **Risco** | **Saldo em 30.06.2017** | **Cenário Base** | **Cenário I** | **Cenário II** | **Cenário I** | **Cenário II** |
| Ativos Financeiros | | | | | | | |
| Aplicações financeiras | 102,59% CDI | 34.274 | 1.006 | 1.195 | 1.381 | 815 | 620 |
| Passivos financeiros | | | | | | | |
| Debêntures 2º série | IPCA+8,10% | 23.871 | 650 | 694 | 739 | 605 | 560 |
| Debêntures Série única | 116,0% CDI a.a. | 334.516 | 8.861 | 10.989 | 13.085 | 6.699 | 4.503 |
| Debêntures Série única | IPCA+6,04% | 157.022 | 3.376 | 3.657 | 3.936 | 3.093 | 2.809 |
| Debêntures Série única | IPCA + 5,04% | 297.676 | 5.915 | 6.466 | 7.014 | 5.361 | 4.804 |
| FINEM BNDES | TJLP+1,80% a 2,60% | 224.504 | 4.797 | 5.721 | 6.633 | 3.862 | 2.916 |
| Efeito líquido da variação | | | **(22.593)** | **(26.332)** | **(30.026)** | **(18.805)** | **(14.972)** |
| **Referência para Ativos e Passivos Financeiros** | | | | | | | |
| 100% CDI (setembro de 2017) (*) | | | 9,44%a.a | 11,80% a.a | 14,16% a.a. | 7,08% a.a. | 4,72% a.a. |

| | | | Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Risco de Elevação dos Indexadores | | Risco de Queda dos Indexadores | |
| **Operação** | **Risco** | **Saldo em 30.06.2017** | **Cenário Base** | **Cenário I** | **Cenário II** | **Cenário I** | **Cenário II** |
| Ativos Financeiros | | | | | | | |
| Aplicações financeiras | 102,78% CDI | 73.267 | 2.187 | 2.591 | 2.988 | 1.777 | 1.360 |
| Passivos financeiros | | | | | | | |
| Debêntures 2º série | IPCA+8,10% | 23.871 | 650 | 694 | 739 | 605 | 560 |
| Debêntures Série única | 116,0% CDI a.a | 334.516 | 8.861 | 10.989 | 13.085 | 6.699 | 4.503 |
| Debêntures Série única | IPCA+6,04% | 157.022 | 3.376 | 3.657 | 3.936 | 3.093 | 2.809 |
| Debêntures Série única | IPCA + 5,04% | 297.676 | 5.915 | 6.466 | 7.014 | 5.361 | 4.804 |
| FINEM BNDES | TJLP+1,80% a 2,30% | 224.504 | 4.797 | 5.721 | 6.633 | 3.862 | 2.916 |
| BNDES (Controladas) | TJLP + 1,55% a 2,62% aa | 131.568 | 2.896 | 3.434 | 3.964 | 2.352 | 1.802 |
| Efeito líquido da variação | | | **(24.308)** | **(28.370)** | **(32.383)** | **(20.195)** | **(16.034)** |
| **Referência para Ativos e Passivos Financeiros** | | | | | | | |
| 100% CDI (setembro de 2017) (*) | | | 9,44%a.a | 11,80%a.a. | 14,16% a.a. | 7,08% a.a. | 4,72% a.a. |

(*) fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/.

# Notas Explicativas

## 30 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Companhia e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

| | Controladora e consolidado | |
|---|---|---|
| | **30.06.2017** | **31.12.2016** |
| Até um ano | 2.952 | 6.511 |
| Mais de um ano até cinco anos | - | 893 |
| | **2.952** | **7.404** |

## 31 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

**Controladora**

| Modalidade | Vigência | Importância Segurada - R$ mil | Prêmio - R$ mil |
|---|---|---|---|
| Patrimonial (a) | 30/11/16 a 01/06/18 | 2.448.262 | 6.621 |
| Responsabilidade Civil Geral (b) | 01/09/16 a 01/09/17 | 25.000 | 121 |
| Transportes Nacionais (c) | 30/09/16 a 30/09/17 | 374.624 | 34 |
| Acidentes Pessoais Coletivos (d) | 30/04/17 a 30/04/18 | 74.000 | 4 |
| Automóveis (e) | 02/04/17 a 02/04/18 | Valor de Mercado | 240 |
| Garantia Judicial (f) | 11/04/14 a 22/03/22 | 284.673 | 2.959 |
| | | | **9.979** |

**Consolidado**

| Modalidade | Vigência | Importância Segurada - R$ mil | Prêmio - R$ mil |
|---|---|---|---|
| Patrimonial (a) | 23/01/16 a 01/06/18 | 2.835.546 | 6.967 |
| Responsabilidade Civil Geral (b) | 01/09/16 a 01/09/17 | 25.000 | 140 |
| Transportes Nacionais (c) | 30/09/16 a 30/09/17 | 374.624 | 34 |
| Acidentes Pessoais Coletivos (d) | 30/04/17 a 30/04/18 | 74.000 | 4 |
| Automóveis (e) | 02/04/17 a 02/04/18 | Valor de Mercado | 240 |
| Garantia Judicial (f) | 11/04/14 a 22/03/22 | 284.673 | 2.959 |
| | | | **10.344** |

**(a)** **Patrimonial -** Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

## Notas Explicativas

**(b)** **Responsabilidade Civil Geral -** Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

**(c)** **Transportes Nacionais -** Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.

**(d)** **Acidentes Pessoais Coletivos -** Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

**(e)** **Automóveis -** Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

**(f)** **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

### 32 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ/SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça/SP (TJ/SP). Posteriormente, em agosto de 2008, o STJ reconheceu a competência da Justiça Comum e, a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido na 2ª Vara da Fazenda Pública/SP em 24 de maio de 2016 e foi remetido ao Ministério Público para manifestação para posteriormente ser remetido ao TJ/SP para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

Em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Desde 29 de agosto de 2016 o Recurso da AAFC aguarda julgamento.

## Notas Explicativas

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Funcesp, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação havia condenado a SEFAZ-SP, a CESP a Funcesp e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que efetuou a remessa para a Justiça Comum.

A Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda/SP em 20 de Maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC, com conclusão do julgamento previsto para agosto de 2017.

(c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

## Notas Explicativas

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantem a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "(b)" acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a setembro de 2016, o valor de R$3.786.998 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R$2.428.002 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R$1.358.996 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R$248.333 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R$1.607.329.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de accertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso também rejeitado pelo TJ/SP em 05 de junho de 2017 (SEFAZ-SP pode interpor recurso).

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC também rejeitado pelo TJ/SP.

A AAFC interpôs Recurso Especial pendente de admissibilidade.

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

## Notas Explicativas

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em reverter a citada decisão do Desembargador do TJ/SP que liminarmente manteve o processamento da folha tal como determinado na esfera trabalhista, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. De modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

**33 Evento subsequente**

**(a) Empréstimos e financiamentos**

Em 13 de julho de 2017, a Companhia assinou o contrato de crédito internacional com o Bank of Tokyo Mitsubishi UFJ LTD, nos termos da Lei nº 4.131/1962, no valor de USD50.000 com a remuneração de Libor trimestral + 0,28 % a.a., sendo que o desembolso integral aconteceu no dia 17 de julho de 2017. Adicionalmente, houve a contratação de instrumento de Swap com o Banco de Tokyo Mitsubishi UFJ Brasil S/A com um *notional* de R$160.500 com fator de correção de 101,4% do CDI. O pagamento de juros e o ajuste do Swap ocorrerão trimestralmente sendo a primeira apuração e pagamento em 17 de outubro de 2017 e o último em 17 de julho de 2018. O principal será amortizado em parcela única em 17 de julho de 2018. Ao longo de sua vigência, essa operação manterá os *covenants* da Companhia dentro dos níveis contratados.

# Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

## 1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA

Em atendimento ao disposto nas práticas de Governança Corporativa, apresentamos a composição acionária da Companhia, bem como dos acionistas detentores de mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

Os principais acionistas da Companhia são como segue:

| | 30.06.2017 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ordinárias | | Preferenciais | | Total | |
| **Acionistas** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | % |
| **Controlador** | | | | | | |
| ISA Capital do Brasil S.A | 57.714.208 | 89,50 | 1.469.532 | 1,47 | 59.183.740 | 35,93 |
| **Administradores** | | | | | | |
| Diretores | - | - | - | - | - | - |
| Conselho de Administração | - | - | - | - | - | - |
| Conselho Fiscal | - | - | - | - | - | - |
| **Total do Bloco de Controle** | 57.714.208 | 89,50 | 1.469.532 | 1,47 | 59.183.740 | 35,93 |
| **Ações em Circulação** | | | | | | |
| **Governo Federal** | | | | | | |
| Centrais Elétricas Brasileiras S. A – ELETROBRÁS (ii) | 6.289.661 | 9,75 | 52.005.758 | 51,89 | 58.295.419 | 35,39 |
| **Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda** | - | - | 5.373.697 | 5,36% | 5.373.697 | 3,26% |
| **Outros (iii)** | 480.564 | 0,75 | 41.387.406 | 41,29% | 41.867.970 | 25,42% |
| **Total das Ações em Circulação** | 6.770.225 | 10,50 | 98.764.861 | 98,53 | 105.535.086 | 64,07 |
| **Capital Total** | **64.484.433** | **100,00** | **100.236.393** | **100,00** | **164.720.826** | **100,00** |

**( i )** As Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás é uma Companhia aberta com código de registro CVM nº 2437.
**( ii )** Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.
**( iii )** Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

## Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

| | 30.06.2016 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ordinárias | | Preferenciais | | Total | |
| **Acionistas** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | % |
| **Controlador** | | | | | | |
| ISA Capital do Brasil S.A | 57.714.208 | 89,50 | 3.647.355 | 3,64 | 61.361.563 | 37,25 |
| **Administradores** | | | | | | |
| Diretores | - | - | - | - | - | - |
| Conselho de Administração | - | - | - | - | 1 | - |
| Conselho Fiscal | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | 1 | - |
| **Total do Bloco de Controle** | 57.714.208 | 89,50 | 3.647.355 | 3,64 | 61.361.563 | 37,25 |
| **Ações em Circulação** | | | | | | |
| Centrais Elétricas Brasileiras S. A – ELETROBRÁS (ii) | 6.289.661 | 9,75 | 52.005.758 | 51,88 | 58.295.419 | 35,39 |
| **Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda** | - | - | 6.157.462 | 6,14 | 6.157.462 | 3,74 |
| **Outros (iii)** | 480.564 | 0,75 | 38.425.818 | 38,34 | 38.906.382 | 23,62 |
| **Total das Ações em Circulação** | 6.770.224 | 10,50 | 96.589.038 | 96,36 | 103.359.263 | 62,75 |
| **Capital Total** | **64.484.433** | **100,00** | **100.236.393** | **100,00** | **164.720.826** | **100,00** |

**( i )** O acionista “Governo do Estado de São Paulo” tem suas funções atribuídas por decreto estadual de administração tributária, financeira e creditícia, controle interno do Poder Executivo e execução orçamentária. As atribuições do acionista “Governo do Estado de São Paulo” estão regulamentadas no decreto nº 49.900 de 2 de julho de 1968, o qual determina sua responsabilidade político – administrativa nas áreas tributária, financeira e de controle interno do Governo do Estado de São Paulo.
**( ii )** As Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás é uma Companhia aberta com código de registro CVM nº 2437.
**( iii )** Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

# Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

**2. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física**

**30.06.2017**

| | Ordinárias | | Preferenciais | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Acionistas** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| **ISA Capital do Brasil S. A.** | | | | | | |
| ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P. (a) | 840.625.000 | 100,00 | - | - | 840.625.000 | 70.44 |
| Banco HSBC | - | - | 176.303.299 | 50,00 | 176.303.299 | 14,78 |
| BV Financeira | - | - | 176.303.299 | 50,00 | 176.303.299 | 14,78 |
| Demais acionistas | - | - | - | - | - | - |
| | 840.625.000 | 100,00 | 352.606.598 | 100,00 | 1.193.231.598 | 100,00 |
| **(a) ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P.** | | | | | | |
| Ministério de Hacienda Y Crédito Público (b) | 569.472.561 | 51,41 | - | - | 569.472.561 | 51,41 |
| Empresa Pública de Medellín E.S.P. (c) | 112.605.547 | 10,17 | - | - | 112.605.547 | 10,17 |
| Demais acionistas | 425.599.786 | 38,42 | - | - | 425.599.786 | 38,42 |
| | 1.107.677.894 | 100,00 | - | - | 1.107.677.894 | 100,00 |
| **(b) Ministério de Hacienda Y Crédito Público** | | | | | | |
| Público (Governo Nacional da Colômbia) | 3.008.720 | 100,00 | - | - | 3.008.720 | 100,00 |
| | 3.008.720 | 100,00 | - | - | 3.008.720 | 100,00 |
| **(c) Empresa Pública de Medellín E.S.P.** | | | | | | |
| Município de Medellin | 4.223.308 | 100,00 | - | - | 4.223.308 | 100,00 |
| | 4.223.308 | 100,00 | - | - | 4.223.308 | 100,00 |

## Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

**Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.**

| | 30.06.2016 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ordinárias | | Preferenciais | | Total | |
| **Acionistas** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| **ISA Capital do Brasil S. A.** | | | | | | |
| ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P. (a) | 840.625.000 | 100,00 | - | - | 840.625.000 | 68,22 |
| Banco HSBC | - | - | 195.892.554 | 50,00 | 195.892.554 | 15,89 |
| Banco Votorantim | - | - | 195.892.554 | 50,00 | 195.892.554 | 15,89 |
| Demais acionistas | - | - | - | - | - | - |
| | 840.625.000 | 100,00 | 391.785.108 | 100,00 | 1.232.410.108 | 100,00 |
| **(a) ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P.** | | | | | | |
| Ministério de Hacienda Y Crédito Público (b) | 569.472.561 | 51,41 | - | - | 569.472.561 | 51,41 |
| Empresa Pública de Medellín E.S.P. (c) | 112.605.547 | 10,17 | - | - | 112.605.547 | 10,17 |
| Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL (d) | 13.630.446 | 1,23 | - | - | 13.630.446 | 1,23 |
| Empresa de Energía de Bogotá –EEB (e) | 18.448.050 | 1,67 | | | 18.448.050 | 1,67 |
| Demais acionistas | 393.521.290 | 33,10 | - | - | 366.674.306 | 33,10 |
| | 1.107.677.894 | 100,00 | - | - | 1.107.677.894 | 100,00 |
| **(b) Ministério de Hacienda Y Crédito Público** | | | | | | |
| Público (Governo Nacional da Colômbia) | 3.008.720 | 100,00 | - | - | 3.008.720 | 100,00 |
| | 3.008.720 | 100,00 | - | - | 3.008.720 | 100,00 |
| **(c) Empresa Pública de Medellín E.S.P.** | | | | | | |
| Município de Medellin | 4.223.308 | 100,00 | - | - | 4.223.308 | 100,00 |
| | 4.223.308 | 100,00 | - | - | 4.223.308 | 100,00 |

## Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

| | 30.06.2016 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ordinárias | | Preferenciais | | Total | |
| **(d) Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL** | | | | | | |
| Ministério da Hacienda Y Crédito Público | 36.384.788.817 | 88,50 | - | - | 36.384.788.817 | 88,50 |
| Demais acionistas | 4.731.909.639 | 11,50 | - | - | 4.731.909.639 | 11,50 |
| | 41.116.698.456 | 100,00 | - | - | 41.116.698.456 | 100,00 |
| **(e) Empresa de Energía de Bogotá –EEB** | | | | | | |
| Bogotá, Distrito Capital | 7.003.161.430 | 76,28 | - | - | 7.003.161.430 | 76,208 |
| ECOPETROL | 631.098.000 | 6,87 | - | - | 631.098.000 | 6,87 |
| Demais acionistas | 1.546.917.587 | 16,85 | - | - | 1.546.917.587 | 16,85 |
| | 9.181.177.017 | 100,00 | - | - | 9.181.177.017 | 100,00 |

Estas informações não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

## Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas Notas Explicativas n° 7 e 32, a Companhia registra saldo líquido de contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R$1.257.497 mil relativo aos impactos da Lei nº 4.819/1958, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRSs, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha

Contador CRC-1SP132776/O-3

## Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e dando cumprimento ao disposto no inciso vi do artigo 163 da Lei no 6.404/76, analisou as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2017 e o Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifestando-se favoravelmente a sua divulgação.

São Paulo, 01 de agosto de 2017

Manuel Domingues de Jesus e Pinho

Felipe Baptista da Silva

Ricardo Lopes Cardoso

Paula Prado Rodrigues Couto

Flavio Cesar Maia Luz

## Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Informações Trimestrais

Os diretores da Companhia declaram que revisaram, discutiram e concordam com as informações contidas no Formulário de Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2017, bem como, concordam com a opinião expressa no respectivo Relatório de Revisão dos Auditores Independentes, Ernst & Young, declaram, ainda, que todas as informações relevantes relacionadas às Informações Trimestrais, e apenas elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na sua gestão.

Portanto, os Diretores aprovam a emissão do Formulário de Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2017.

São Paulo, 01 de agosto de 2017

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente

Rinaldo Pecchio Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Weberson Eduardo Guioto Abreu

Diretor de Projetos

Carlos Ribeiro

Diretor de Relações Institucionais e Diretor Técnico (interino)

## Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Declaração dos Diretores sobre o Relatório da Revisão Especial dos Auditores Independentes

Os diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e tomaram conhecimento do Relatório da Revisão Especial dos auditores independentes.

São Paulo, 01 de agosto de 2017

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente

Rinaldo Pecchio Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Weberson Eduardo Guioto Abreu

Diretor de Projetos

Carlos Ribeiro

Diretor de Relações Institucionais e Diretor Técnico (interino)